

(Minuta da Ata)

LUÍS MANUEL MADUREIRA AFONSO, PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:

Certifica que, na ata da **Quinta Sessão Ordinária do ano de dois mil e dezasseis**, desta Assembleia Municipal, **realizada no dia 19 de dezembro**, na Sala de Atos do Teatro Municipal de Bragança, na qual participaram setenta e cinco membros dos setenta e nove que a constituem, se encontram, aprovadas em minuta, as seguintes deliberações e tomadas de conhecimento.

QUORUM - Verificada a existência de quórum, deu-se início aos trabalhos às nove horas e cinquenta minutos e foram presentes:

EXPEDIENTE: Alínea m) do n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

RELAÇÃO CRONOLÓGICA DE DOCUMENTAÇÃO RELEVANTE ENTRADA, E EMITIDA, NOS SERVIÇOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DESDE A ÚLTIMA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE, REALIZADA NO DIA 21 DE SETEMBRO/2016

ENTRADA

Data	Remetente	Assunto
28/09	António Guedes de Almeida	Requer à CMB informação sobre vários assuntos
28/09	António Guedes de Almeida	Envia comunicação ao PMAM, relacionada com a intervenção que proferiu na sessão da AM de 28/09/2016
06/10	Câmaras Municipais: Ferreira do Zêzere; Tomar; Vila do Porto; Cascais;	Acusam a receção da moção “Taxas de servidão agrícola a partir de estradas nacionais e regionais”.
07/10	AM de Tavira	Envia moção sobre “ Combate ao flagelo dos fogos florestais”
07/10	CM de Loures	Acusa a receção da moção “Taxas de servidão agrícola a partir de estradas nacionais e regionais”.
11/10	CM Lisboa; CM Palmela e AM de Almada	Acusam a receção da moção “Taxas de servidão agrícola a partir de estradas nacionais e regionais”.

12/10	Presidente da Assembleia da República	Acusa a receção da moção “Inscrição da ligação Bragança Puebla da Sanábria no Orçamento de Estado para 2017”.
12/10	Presidente da Assembleia da República	Acusa a receção da moção “ Taxas de servidão agrícola a partir de estradas nacionais e regionais”.
19/10	Primeiro Ministro	Acusa a receção da moção “Taxas de servidão agrícola a partir de estradas nacionais e regionais”.
19/10	Primeiro Ministro	Acusa a receção da moção “Inscrição da ligação Bragança Puebla da Sanábria no Orçamento de Estado para 2017”.
19/10	AM do Seixal	Acusa a receção da moção “Taxas de servidão agrícola a partir de estradas nacionais e regionais”.
21/10	Grupo Parlamentar do PCP	Acusa a receção da moção “Inscrição da ligação Bragança Puebla da Sanábria no Orçamento de Estado para 2017”.
21/10	Presidente da República	Acusa a receção das moções: “Inscrição da ligação Bragança Puebla da Sanábria no Orçamento de Estado para 2017” e “Taxas de servidão agrícola a partir de estradas nacionais e regionais”.
31/10	CMB	Envia a Proposta de orçamento Municipal para o ano de 2017
03/11	Grupo Parlamentar Os Verdes	Acusa a receção da moção “Inscrição da ligação Bragança Puebla da Sanábria no Orçamento de Estado para 2017”.
03/11	CM Castanheira de Pera	Acusa a receção da moção “Taxas de servidão agrícola a partir de estradas nacionais e regionais” e informa que a mesma foi presente naquela AM, tendo sido aprovada por unanimidade.
04/11	Comissão de Economia Inovação e Obras Públicas	Acusa a receção da moção “Taxas de servidão agrícola a partir de estradas nacionais e regionais”.
11/11	ANMP	Envia convite para a Convenção Nacional – 40 anos de poder local democrático, a realizar no dia 10 de dezembro, em Coimbra
11/11	AM de Montemor o Novo	Acusa a receção da moção “Taxas de servidão agrícola a partir de estradas nacionais e regionais”.

11/11	CMB	Solicita a nomeação de um Membro da AM para integrar a comissão de análise para atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior.
28/11	CDU	Solicita esclarecimentos sobre a iniciativa de homenagem aos 40 anos do Poder Local

EMITIDA

Data	Destinatário	Assunto
21/09	CMB	Envio da proposta de orçamento da AM para o ano de 2017.
29/09	CMB	Envio da intervenção/requerimento de António Guedes de Almeida, apresentada na sessão de 28 de setembro/2016.
03/10	Várias entidades	Envio da moção “Inscrição da ligação Bragança Puebla da Sanábria no Orçamento de Estado para 2017”.
04/10	Várias entidades	Envio da moção “Taxas de servidão agrícola a partir de estradas nacionais e regionais”.
04/10	CMB	Envio da proposta de recomendação “ Projeto de requalificação do Auditório Paulo Quintela.
06/10	CMB	Envio das senhas de presença e boletins itinerários referentes ao mês de setembro/2016.
11/10	CMB	Envio da certidão geral (minuta da ata) relativa à sessão de 28 de setembro/2016.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MANDATOS – MEMBROS

INATAÇÃO de membro suplente - Jorge Agostinho Aragão Castanheira.

MEMBROS QUE SOLICITARAM A JUSTIFICAÇÃO DA FALTA:

PSD: Jorge Manuel Pinto Ferreira, Pedro Nuno Gonçalves Nogueiro e Vasco Augusto Pilão Cadavez.

PS: Sandra Marisa Rodrigues Valdemar, António Rodrigues Vieira, Fernando Carlos da Silva Paula e Jorge Humberto L.M. Sampaio.

MSP: Artur Jorge Fernandes Estevinho, Amâncio José Catarino Ferreira, Ana Cláudia Veloso Guedes de Almeida e Luís Carlos Vale.

Presidentes de Junta de Freguesia:

Fernando Rodrigues (Rebordãos) – Vem Adriano Augusto Correia Rodrigues (Substituto).

MEMBROS SUPLENTE CONVOCADOS:

PSD: Alcino António Afonso Pilão, Maria Fátima Basílio Pereira Prada e Armando José Pereira.

PS: Pedro José Pires Rego, Armindo Augusto Lopes, Maria Aurora Correia e Cláudia Luísa Baptista F. Gomes Costa.

Movimento Sempre Presente: Manuel Agostinho Pires Diz, Altina da Conceição Fernandes, Normando Santos Lima e Jorge Agostinho Aragão Castanheira.

PONTO 1- ATA: Leitura, discussão e votação da ata da quarta sessão ordinária, realizada no dia 28 de setembro de 2016.

Não tendo havido discussão foi a mesma ata submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, duas abstenções e cinquenta e dois votos a favor, estando, momentaneamente, cinquenta e quatro membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 2 – PÚBLICO - PERÍODO DE INTERVENÇÃO. Não houve inscrições.

PONTO 3 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Fizeram intervenções os membros António Malhão (PSD), Bruno Veloso (PS), António Morais (CDU), Júlio Carvalho (PSD) e Henrique Ferreira (MSP).

Bruno Veloso – Apresentou a seguinte moção:

“ Moção

A eleição do Eng.º António Guterres como Secretária geral da ONU constitui um momento singular da história do nosso País.

Atendendo ao facto de, pela primeira vez, a escolha do Secretário-Geral da ONU se efetuar através de um escrutínio, precedida de audições prévias a todos os candidatos, revela bem a exigência colocada ao futuro Secretário-Geral da ONU e constitui um enorme reconhecimento, apenas possível aos melhores, pelas competências pessoais e qualidade humanas ímpares da figura do Eng.º António Guterres.

Considerando a unanimidade gerada pela sua escolha no nosso país, culminou assim o excelente trabalho diplomático dos nossos representantes, com particular destaque pela assunção da liderança diplomática do próprio Presidente da República.

Considerando a figura ímpar e a capacidade de servir, aliada à inteligência e humildade com que o Eng.º António Guterres se dedicou durante a sua vida à causa pública no nosso país e na cena internacional;

Considerando, ainda, a dedicação, o denodo e a deferência que António Guterres sempre teve para com o interior através de diversas manifestações de apoio, nomeadamente com a nossa cidade e o nosso concelho, traduzidas através de obras de reconhecido mérito.

A Assembleia Municipal de Bragança, hoje reunida, delibera aprovar um voto de congratulação ao cidadão António Guterres pela sua eleição como Secretário-Geral da ONU, personalidade que, uma vez mais, eleva o nome de Portugal à escala planetária:

Os subscritores. Bruno Viriato G. C. Veloso e Júlio da Costa Carvalho.

Fizeram intervenções os membros António Malhão, Bruno Veloso, Henrique Ferreira (MSP), Francisco Pinheiro (CDS/PP), Amândio Gomes (PSD) e António Morais (CDU)

Após análise e discussão foi a mesma moção submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e três membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4 - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

PONTO 4.1 – Eleição de um membro da Assembleia Municipal para integrar a Comissão de análise para atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior (n.º 1 do art.º 13.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior).

Foram presentes as seguintes candidaturas:

O Líder do Grupo Municipal do PSD, António Malhão, indicou a membro Isabel Maria Lopes como candidata do PSD.

Maria Isabel Barreira Ribeiro, do Movimento Sempre Presente, apresentou candidatura espontânea, a qual foi subscrita pelo líder do seu Grupo Municipal, Henrique da Costa Ferreira, e pela membro Altina da Conceição Fernandes.

Após votação uninominal, por escrutínio secreto, num universo de setenta votantes, foi obtido o seguinte resultado:

Maria Isabel Lopes – 40 votos

Maria Isabel Barreira Ribeiro – 18 votos

Votos Branco – 10

Votos nulos - 2

PONTO 4.2 – Apreciação da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara sobre o Estado e Vida do Município.

“ Conforme alínea c) do n.º.2 do art.º 25 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, apresento para apreciação a presente informação escrita acerca da atividade da Câmara Municipal e da situação financeira do Município, no período que decorreu desde a última Sessão da Assembleia Municipal, que teve lugar a 28 setembro de 2016.

1. Gestão, organização interna e relacionamento com os munícipes Finanças do Município

- O Município de Bragança, no exercício económico de 2015, foi considerado com melhor desempenho económico e financeiro na Região Norte e o 15.º, a nível nacional (subindo três posições em relação a 2014) entre os 99 municípios de igual dimensão. Esta é a conclusão da análise efetuada a todos os Municípios portugueses, cujos resultados foram recentemente publicados no Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses, pela Ordem dos Contabilistas Certificados.

Ao nível do equilíbrio orçamental, Bragança ocupa a 18.ª posição a nível nacional, no conjunto dos 308 Municípios, e a 3.ª na Região Norte.

Bragança integra, ainda, os Municípios com melhor índice de dívida, ocupando a 40ª posição a nível nacional, tendo, no período de 2013-2015, reduzido a estrutura da dívida total, em 26,65% (2,78 milhões de euros), o que reflete o bom governo do Executivo na utilização dos escassos recursos que são de todos, prossequindo os princípios do rigor, disciplina, sentido de responsabilidade e transparência na gestão.

Ao nível do Distrito de Bragança, é o mais eficiente, quer na eficiência global, quer na eficiência financeira.

Bragança apresenta-se, ainda, como o Município com maiores Resultados Económicos (valores absolutos), ocupando a 18.ª posição no total dos municípios de média dimensão e a 35.ª no universo de todos os Municípios de Portugal.

- A execução financeira reportada ao período de 1 de janeiro a 30 de novembro de 2016 ascende, na componente das receitas, a 84,30% (36.409.223,00€). Em igual período, a despesa foi executada em 62,49% (26.961.278,00€) das dotações corrigidas.

De um modo global as Grandes Opções do Plano atingiram, até 30 de novembro de 2016, uma execução financeira de 41,60% (7.552.642,00€), provenientes de pagamentos do Plano Plurianual de Investimentos no montante de 5.709.081,00€ e decorrentes de pagamentos do Plano de Atividades Municipal no valor de 1.843.561,00€. Desta forma, o Plano Plurianual de Investimentos apresenta uma execução financeira de 37,44% e o Plano de Atividades Municipal, constituído pelas atividades mais relevantes da autarquia, atingiu, até à referida data, uma execução financeira de 63,42%.

As despesas foram orientadas principalmente para as funções sociais e económicas, com um valor de despesa paga de 4.023.673,00€ e de 2.423.026,00€, respetivamente.

O passivo da autarquia regista, em 30 de novembro de 2016, uma diminuição das dívidas a terceiros no montante de 1.615.244,00€, ou seja, 17,83 pontos percentuais, comparativamente a 1 de janeiro de 2016. A dívida a terceiros, de médio e longo prazos,

apresenta um valor de 5.375.669,00€ (acresce referir que essa dívida inclui a contribuição, a que o Município de Bragança está legalmente obrigado, a realizar para o Fundo de Apoio Municipal, no montante de 1.075.849,00€) e uma dívida a terceiros, de curto prazo, de 2.069.049,00€ (uma diminuição de 1.615.244,00€, ou seja, de 43,84%, comparativamente a 1 de janeiro de 2016).

Importa salientar que integram as dívidas a terceiros, de curto prazo, os credores de cauções (fundos alheios à autarquia, encontrando-se depositados em contas específicas de disponibilidades e possíveis de utilização, para restituição, a qualquer momento) no valor de 1.473.777,00€. Se deduzirmos esse valor (1.473.777,00€) à dívida a terceiros de curto prazo registada (2.069.049,00€) a dívida efetiva de curto prazo do município de Bragança ascende a 595.271,00€.

De 13 de setembro a 12 de dezembro de 2016 foram deliberados, em Reunião de Câmara, apoios financeiros às Freguesias no montante de 450.000,00€ e apoios financeiros a Instituições sem fins lucrativos, no valor de 91.329,00€.

Relacionamento com os municípios

O Balcão Único de Atendimento do Município de Bragança, nos meses de setembro, outubro e novembro, atendeu um total de 11.725 municípios (186/dia) dos quais, 6.123 foram atendimentos diversos e 5.602 pagamentos diretos, assim discriminados:

Setembro – 2.606 em atendimento geral e 1.893 pagamentos;

Outubro – 1.971 em atendimento geral e 1.928 pagamentos;

Novembro – 1.546 em atendimento geral e 1.781 pagamentos.

No referido período, o tempo médio de atendimento foi de 08:00 minutos no atendimento geral e 06:00 minutos em pagamentos diretos. O tempo médio de espera foi de, respetivamente, de 22:00 minutos e 13:00 minutos.

- De acordo com um estudo elaborado pelo GÁVEA - Laboratório de Estudo e Desenvolvimento da Sociedade da Informação da Universidade do Minho, com o apoio da Microsoft Portugal, Bragança está no **top 10 no Ranking Global do Índice da Presença das Câmaras Municipais 2016** (Ipic).

Nesta posição no Ranking Global do Ipic 2016 (alcançado em função da pontuação obtida em cada um dos indicadores que compõem o estudo), Bragança surge ainda em

quinto no ranking que diz respeito aos Serviços online, estando à frente de municípios, como Lisboa ou Cascais, por exemplo.

Bragança destaca-se, assim, dos 308 municípios portugueses, cujos websites foram avaliados segundo quatro indicadores: conteúdos – tipo e atualização; acessibilidade, navegabilidade e facilidade de utilizações; serviços online e participação.

2 - Coesão Social

Educação

No âmbito do Programa de Generalização das Refeições Escolares aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico procedeu-se à apresentação da Candidatura Anual, com dados referentes ao ano letivo 2016-2017, contemplando um total de 833 alunos inscritos para refeição escolar.

No âmbito da atribuição de apoios de Ação Social Escolar para o ano letivo 2016/2017 deram entrada nos serviços, até ao final de novembro, um total de 1120 candidaturas, 833 referentes ao 1.º Ciclo do Ensino Básico e 287 candidaturas da educação pré-escolar, abrangendo os serviços de refeição escolar, de prolongamento de horário e manuais escolares.

Deste último apoio, foram distribuídos 576 manuais escolares (1ª e 2ª fase) - blocos pedagógicos, compostos por manual certificado e livro de fichas – a 192 alunos do 1º ciclo do ensino básico, 174 fichas de trabalho a 58 alunos do 1º ano do 1º CEB, 133 manuais de Inglês, compostos por manual certificado e livro de fichas, a 133 alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade, posicionados no 1º escalão do abono de família a crianças e jovens, das escolas públicas do concelho de Bragança, para ano letivo 2016/2017.

A aquisição dos manuais foi adjudicada a uma empresa local e representa um investimento de 13.155.05€.

Ainda no âmbito dos apoios de Ação Social Escolar, no corrente ano letivo, o Município de Bragança continua a fornecer suplementos alimentares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico abrangidos pelo escalão 1 do abono de família num total atual de 282 alunos.

- No dia 24 de novembro foram assinados protocolos de colaboração entre o Município de Bragança e cada um dos três agrupamentos de escolas do concelho, para atribuição de verbas de apoio para aquisição e fornecimento de material de consumo e desgaste para uso corrente nas salas de aula dos jardins-de-infância e nas escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico totalizando o valor de 24.252,00€.

- Organizou-se a visita das escolas da cidade (Pré-escolar e 1º ciclo – público e particular e cooperativo), no dia 28 de outubro, à 15ª Feira Internacional do Norte - Norçaça, Norpesca e Norcastanha, tendo tido a participação de cerca de 1.300 crianças/alunos e acompanhantes.

- No âmbito do evento "Bragança, Terra Natal e de Sonhos", procedeu-se à calendarização das visitas dos alunos das escolas do ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo da rede pública e privada do concelho de Bragança, à Pista de Gelo, bem como a participação nas atividades paralelas desenvolvidas na Praça Camões e área envolvente, entre 2 e 9 de dezembro, abrangendo um total de 1771 alunos.

- Com a finalidade de, nesta época festiva, oferecer lembranças às crianças do ensino pré-escolar e aos alunos do 1º ciclo da rede pública e privada do concelho de Bragança, encontra-se em curso o processo de aquisição de 1890 unidades.

Ação Social

No período compreendido entre o dia 01 de setembro e o dia 30 de novembro, realizaram-se, aproximadamente, 230 atendimentos sociais em que foram analisados diferentes pedidos de apoio social, mediante a elaboração de diagnósticos, com consequente encaminhamento e acompanhamento social a indivíduos e famílias.

Cultura

Decorreu, em Belém do Pará (Brasil), de 7 a 13 de outubro, o **IV Encontro Literário da Lusofonia**, que contou com a participação de uma delegação do Município de Bragança e de escritores da Academia de Letras de Trás-os-Montes.

A sede da Academia Paraense de Letras (APL) acolheu as cerimónias oficiais do evento e quatro debates literários.

Neste encontro literário, teve também lugar um encontro entre a comitiva de Bragança e elementos da Prefeitura Municipal, da Academia de Letras e Artes de Bragança do Pará e do IHGP – Instituto Histórico e Geográfico do Pará, durante o qual se realizou a

conferência “A Presença e a Influência Lusitana nos 400 anos de Belém”, pelo Presidente da Academia de Letras e Artes de Bragança do Pará, José Leôncio Ferreira de Siqueira, entre outras atividades de intercâmbio de experiências e conhecimentos.

- Integradas no projeto Orquestra Fervença e na estratégia municipal de tornar Bragança um território mais participativo e orgulhoso, decorreram no período em análise as seguintes atividades:

- **O PechaKucha Night vol. 2**, na noite de 24 de setembro, no foyer do Teatro Municipal de Bragança, com a presença de 14 “oradores” que, através de 20 imagens, visíveis durante 20 segundos, num total de 6 minutos e 40 segundos, deram a conhecer as suas ideias, vivências e histórias de vida;

- O projeto de criação colaborativa, dirigido por António Serginho e Sara Yasmine, envolvendo as comunidades do Rancho Folclórico da Mãe d`Água e do Brichoir cujo trabalho foi apresentado no dia 26 de novembro, em pleno Bairro da Mãe d`Água, no Centro Social Paroquial Santo Condestável;

- A rubrica “**Fervença conta...Histórias da Raia**” em que a Orquestra Fervença foi às aldeias ouvir e contar histórias antigas, do tempo das fronteiras, ao calor das lareiras, inspirando-se assim uma prática ancestral que, embora direcionadas para as populações das aldeias onde se realizaram, abriram as portas a todos quantos quiseram entrar, nas aldeias de Quintanilha, S. Julião, Babe, Milhão e Rio de Onor.

Centro de Arte Contemporânea: No Núcleo de Exposições Temporárias foi inaugurada no dia 29 de outubro, a exposição “Casa de Espanto”, em torno da Coleção da Caixa Geral de Depósitos, que resulta de uma coprodução da Fundação Caixa Geral de Depósitos – Culturgest e do Município de Bragança, contando com a colaboração do Museu do Abade de Baçal, do Museu Militar de Bragança e do Museu Etnográfico Dr. Belarmino Afonso. Reúne obras de Ana Jotta, Gaëtan, Jorge Molder, Noronha da Costa, Pedro Sousa Vieira, Ricardo Jacinto, Rosângela Rennó, pertencentes à Coleção da Caixa Geral de Depósitos e artefactos dos espólios do Museu do Abade de Baçal, do Museu Militar de Bragança e do Museu Etnográfico Dr. Belarmino Afonso, tendo como artista convidado Renato Ferrão.

Nas salas dedicadas à pintora Graça Morais continua patente a exposição, inaugurada a 10 de setembro, “Ao Encontro de Sophia”, onde o “Mito de Orpheu e Eurydice”, fonte inesgotável de referências e criações artísticas, quer no domínio das artes plásticas, da

música e da literatura, assinala também o primeiro encontro entre a pintura de Graça Morais e a escrita de Sophia Mello Breyner através de uma série de pinturas a sépia sobre partituras musicais, realizada, em 1990, por Graça Morais, que deram depois origem a um conjunto de poemas de Sophia.

Nos meses de setembro, outubro e novembro foram realizadas 24 visitas guiadas/jogo solicitadas por escolas e instituições e visitaram o espaço 3.195 pessoas, sendo 2.776 de nacionalidade portuguesa, 224 espanhola e 195 de outras nacionalidades.

Museu Ibérico da Máscara e do Traje: Nos meses de setembro a novembro visitaram o museu 1.955 pessoas, sendo 1.353 de nacionalidade portuguesa, 347 espanhola e 255 de outras nacionalidades.

Neste período foram realizadas 20 visitas guiadas solicitadas por escolas e instituições da cidade e de vários pontos do país.

Desde o dia 01 de setembro está patente a exposição “Máscaras dos Rituais do Solstício de Inverno”, do artesão Óscar Barros.

Neste período foi concluída a impressão do novo flyer de divulgação do museu numa edição em quatro línguas.

Teatro Municipal de Bragança:

Nos meses de setembro, outubro e novembro realizaram-se 22 espetáculos, com 30 sessões, assistidos por 3.910 espectadores.

Neste período destaque para as peças de teatro “Rei Lear”, de William Shakespeare, pela Ensemble Sociedade de Actores, “Brisa ou tufão”, de Circolando, “A fera amansada”, da companhia A Jangada, e “Hamlet talvez”, por JGM; na música para os concertos de Gisela João e Ana Moura, o Dia Mundial da Música e o concerto comemorativo com Sofia Escobar & Orquestra Sinfónica da Esproarte, o festival “Bragança Jazz” com os concertos de “Dixies Gringos Jazz Band”, “Filipe Melo&Jordi Rossy”, “Fauksa 4TET”, “OJM + Manuela Azevedo”, “Luís Figueiredo & João Hasselberg” e “Red Trio & John Bitcher” e, na dança, “Antes que matem os Elefantes”, da Companhia Olga Roriz, e “Heterotopia e tal-Dew”, Kale Companhia de dança.

Acolhemos, ainda, os eventos locais XIX Encontro Internacional de Grupos Corais Cidade de Bragança, o Congresso Internacional “Moutains 2016”, o “Festival de Duetos”

– RaussTuna, e a residência artística de Castor&Pólux com Coral Brigantino, no âmbito do projeto Orquestra Fervença.

Biblioteca Municipal: Nos meses de setembro a novembro foi registada a presença, na Biblioteca Municipal, de 4.855 utilizadores, distribuídos pela secção de adultos e secção infantil, utilizaram o Serviço Internet 433 utilizadores e registaram-se 454 leitores de periódicos. Paralelamente, os serviços técnicos catalogaram 197 monografias e editaram 3.134 registos (no sentido de uniformizar os registos catalogados com a Biblioteca Nacional) e realizaram 27 eventos de animação e extensão cultural concretizados em horas do conto, oficinas de leitura animada e visitas guiadas à biblioteca, que envolveram 1.132 crianças, jovens e público em geral.

Deu-se continuidade aos projetos “Sábados de Encantar”, nos dias 10/09, 14/10 e 12/11, e “O Escritor vai á Escola”, no âmbito do SABE e, em articulação com os agrupamentos de escolas do concelho, os escritores Bruno Viera Amaral e Ricardo Baptista realizaram sessões com alunos do 1.º e 2.º ciclos e secundário apresentando as obras “As primeiras coisas” e “A minha Mãe anda estranha”, respetivamente. Esta iniciativa envolveu cerca de 600 alunos.

Destaque, neste período, para a integração no espólio documental de um total de 150 obras literárias adquiridas pelo município que engrandecem e atualizam o acervo disponível para os munícipes.

Biblioteca Adriano Moreira: No período considerado passaram pela Biblioteca Adriano Moreira 366 utilizadores. Nos serviços técnicos foram catalogadas 134 monografias e editados 756 registos.

Destaca-se a realização da conferência “As Regiões em Tempos de Crise Nacional e Europeia: Problemas e Perspetivas”, pelo Professor Doutor Soromenho Marques, no dia 23 de setembro, inserida no Ciclo de Conferências “Biblioteca Adriano Moreira, Conversas sobre Valores e o Futuro”, que contou com a presença do Professor Adriano Moreira.

Centro Cultural Municipal Adriano Moreira – Exposições: Depois da exposição de trabalhos da “8.ª Bienal Internacional de Gravura do Douro 2016” patente de 10 de agosto até meados de outubro, esteve patente, de 24 de outubro a 23 de novembro, nas duas salas de exposições, os trabalhos da XI Bienal de Pintura do Eixo Atlântico – Prémio Jovens Talentos Luso-Galaicos.

Centro de Fotografia Georges Dussaud: No espaço do Centro de Fotografia Georges Dussaud esteve patente a exposição “Obras Escolhidas (1980 – 2014)”, inaugurada no dia 3 de junho.

Desde o início do mês de outubro este espaço encontra-se encerrado ao público por motivo de realização de obras de melhoramento do edifício onde se encontra instalado e que permitirão a ampliação do espaço do centro para mais uma sala.

Visitaram este espaço, no mês de setembro 600 pessoas, sendo 319 de nacionalidade portuguesa, 150 espanhola e 131 de outras nacionalidades.

Coesão territorial

No dia 25 de setembro, teve lugar a inauguração do Parque da Fontainha, na aldeia de Rio Frio.

A obra foi construída com o apoio do Município de Bragança e representa, apenas, mais um dos vários investimentos efetuados no meio rural, com vista ao reforço da coesão territorial.

Desporto e juventude

-Durante os meses de Setembro, Outubro e Novembro o projeto Bragança Saudável, Bragança Solidária, contou com a realização de 7 caminhadas, num total aproximado de 85 km, percorridos nas freguesias de Baçal, Donai, Parâmio, Babe, Mós e Salsas e, ainda, no núcleo urbano da cidade, com um total de 370 participantes.

-O projeto Desporto Sénior no Meio Rural, que visa abraçar todos os munícipes com mais de 65 anos, está a decorrer nas Freguesias de Grijó de Parada, de São Julião de Palácios, de Paço de Rio Frio, de Salsas, de Gimonde e de Quintela de Lampaças.

- Colaboração na organização do torneio de natação de fundo, que contou com a presença dos atletas dos seguintes clubes: Ginásio Clube de Vila Real, Santa Marta de Penaguião, Sport Clube de Mirandela, Natação de Chaves, Escola Natação de Bragança, tendo competido um total de 56 atletas distribuídos pelos vários escalões.

- Com apoio do Município, decorreu em Bragança a última prova do **Troféu Regional TT do Nordeste – MCoutinho**, tendo contado com mais de 3.000 pessoas e 95 pilotos, dos quais 42 eram oriundos de Espanha.

Ambiente e sustentabilidade

No período em apreço foi concluída a empreitada para a instalação de uma conduta adutora desde as Quintas do Reconco até ao reservatório de Vale de Lamas, pelo valor de 95.252,60€ + IVA. Concluída também a empreitada de “Ampliação da Rede de Saneamento Básico em Rebordãos”, pelo valor de 53.890,00€ + IVA.

Deu-se início à empreitada de “Fornecimento, montagem e ligação á rede de saneamento de uma estação de bombagem de águas residuais em Calvelhe”, com um valor de adjudicação de 49.678,00€ + IVA.

- De realçar que todos os serviços da Divisão de Ambiente Águas e Energia foram certificados no âmbito da qualidade à norma ISO 9001:2015.

3. Desenvolvimento Económico e Competitividade

- Numa aposta clara na valorização dos recursos endógenos, realizou-se a 15.^a edição da **Norcaça, Norpesca e Norcastanha**. A edição de 2016 foi considerada uma das melhores edições de sempre, quer em número de visitantes, quer em termos de negócios por parte dos expositores presentes e empreendimentos turísticos de Bragança.

Este ano o certame contou, além das ofertas expositivas habituais, com o maior aquário móvel da Europa e uma luta de touros no recinto exterior do Nerba.

- A 3.^a edição de **Bragança, Terra Natal e de Sonhos** iniciou-se a 1 de dezembro, com a chegada do Pai Natal, a qual registou a participação de milhares de crianças e famílias, enchendo de vida e movimento o centro urbano de Bragança. Para a edição deste ano, reforçou-se a aposta na animação de rua, na iluminação de natal e na divulgação do evento em Castela e Leão. Este é já um evento consolidado e de referência em Trás-os-Montes.

- O **Matadouro Municipal** tem vindo a registar um incremento no número de abates, estando neste momento em fase de aquisição um conjunto de equipamentos, nomeadamente de corte e esfola de animais, que irão aumentar a eficiência e produtividade da estrutura.

- A **Carta Gastronómica de Bragança**, obra de recolha de receitas e utensílios da gastronomia de Bragança, está em fase final de maquetagem. Será uma obra de referência, profusamente ilustrada e com a recolha de testemunhos e receitas do concelho de Bragança, fundamental para a divulgação e promoção da riqueza gastronómica que o nosso território possui.

Turismo

- No dia 26 de setembro, no âmbito das comemorações do **Dia Mundial do Turismo**, realizou-se em Bragança o I Encontro Transfronteiriço de responsáveis de Postos de Turismo do distrito de Bragança e de Castela e Leão, tendo participado 21 responsáveis. Fizeram parte do programa visitas a monumentos e espaços turísticos do concelho de Bragança tendo, ainda, efetuado o percurso pedestre do Malara, mostrando aos participantes os vários recursos turísticos que Bragança possui.
- Proporcionou-se uma **press trip** em Bragança, durante os dias 23 e 24 de setembro, ao jornalista italiano Leonardo Capodarte. Assim, Bragança esteve em destaque no canal de televisão italiano RAI3, com o documentário “GEO&GE – Dove nasce il Portgallo (no ar desde os anos 80). O canal RAI 3 teve como share global no ano de 2015, uma média de 6,59%, que se pode traduzir em, aproximadamente, milhão e meio de telespectadores.
- Realizou-se ainda uma **press trip** com 6 jornalistas espanhóis no dia 21 de novembro, como forma de promover e divulgar Bragança como destino turístico em Castela e Leão.
- O Município de Bragança foi eleito para a **Presidência do Grupo Temático de Turismo do Eixo Atlântico** durante a reunião que teve lugar em Feces de Abaixo – Verín, no dia 29 de novembro.
- A Comissão Delegada do Caminho de Santiago em Portugal do Eixo Atlântico, validou cientificamente os traçados dos **Caminhos de Santiago** na região Norte, trabalho que servirá de base a uma candidatura a fundos comunitários para a sinalização e melhoria das condições de acolhimento aos peregrinos. O traçado com passagem em Bragança foi validado, com base na documentação, registos, plantas e fotografias que o Município de Bragança forneceu, bem como no exaustivo levantamento de campo realizado por parte da equipa técnica.

Mobilidade

Nos primeiros 11 meses de 2016, verificaram-se 3.395 movimentos de aeronaves (mais 1.370 movimentos que no mesmo período de 2015).

Em relação à carreira de serviço público Bragança-Vila Real-Viseu-Cascais-Portimão e vice-versa, durante o mesmo período, a aeronave efetuou 818 movimentos, tendo embarcado 1.383 passageiros e desembarcado 1.300 passageiros.

4. Reabilitação Urbana

Obras

ML

Certidão Geral (Minuta da Ata) – Quinta Sessão Ordinária/2016, realizada no dia 19 de dezembro.

Serviço de Gestão Urbanística e Fiscalização

No período de setembro a novembro de 2016 foram abertos 8 concursos no valor de **617.200,00€ + IVA**, destacando-se os arranjos nos arruamentos da cidade – mobilidade para todos – Rotunda da Av. das Cantarias Norte; Remodelação do Parque de Campismo Municipal – trabalhos complementares dos arranjos do parque; Pavimentação a cubos de granito em várias aldeias; Equipamentos de ginástica ao ar livre e elemento decorativo em Pinela; Recuperação das antigas instalações da Biblioteca Calouste Gulbenkian; Execução da adutora desde as Quintas do Reconco até ao reservatório de Vale de Lamas - Trabalhos Complementares, entre outros.

No mesmo período foram adjudicadas as seguintes obras, no montante global de **1.330.627,79€**:

-Construção do Núcleo Museológico Ferroviário (319.181,73€); Repavimentação dos Bairros da Cidade - Grupo III - Vale Churido (294.905,50€); Conservação da Rede Viária Municipal – Repavimentação da E.M. 541 Parada-Coelhoso (231.143,89€); Conservação da Rede Viária Municipal - Pavimentação dos Caminhos Municipais Pombares - Pereiros e Macedo do Mato (256.537,50€); Fornecimento, montagem e ligação à rede de saneamento de uma estação de bombagem de águas residuais em Calvelhe (49.678,00€); Ampliação e remodelação do parque de campismo municipal - Trabalhos complementares dos arranjos do parque (22.107,44€); Pavimentação a cubos de granito em várias aldeias - caminhos de acesso à capela de N.ª Sr.ª da Assunção em Sacoias e arruamento junto ao parque de campismo municipal rio Sabor (56.584,75€); Equipamentos de ginástica ao ar livre e elemento decorativo em Pinela (34.950,79€); Trabalhos complementares - Recuperação das antigas instalações da Biblioteca Calouste Gulbenkian (4.684,69€); Execução da adutora desde as Quintas do Reconco até ao reservatório de Vale de Lamas - Trabalhos Complementares (19.940,00€); obras de beneficiação nos cemitérios municipais - cemitério do Toural (40.913,50€).

Serviço de Gestão Urbanística e Fiscalização

No período de 14 de setembro a 2 de dezembro, foram apresentados 30 novos pedidos de licenciamento de obras particulares, 27 aditamentos, 6 comunicação prévia, 2 pedidos de informação prévia e 6 pedidos de licenciamento de muros. Realça-se que do conjunto das operações sujeitas a licenciamento e a comunicação prévia, 65%

destas ações reportaram-se ao espaço rural, sendo que 91% das ações inserem-se em espaço ordenado dentro de perímetros urbanos. Foram emitidos 59 alvarás de licença de construção (+24 que em igual período de 2015) e 29 alvarás de utilização (o mesmo valor que em igual período de 2015).

No âmbito do sistema de gestão de qualidade, orientado para a satisfação do munícipe, com metas definidas para uma resposta aos prazos definidos pelo RJUE, verifica-se que 96% do conjunto das operações urbanísticas foram analisados num prazo não superior a 30 dias, sendo que, para comunicações prévias, obteve-se 100% de respostas num prazo não superior a 7 dias. A média em número de dias, ficou em 10 dias para licenciamentos administrativos e 5 dias para comunicações prévias.

5. Outras informações

Em sessão pública, que decorreu no dia 3 de outubro no Centro Cultural Municipal Adriano Moreira, foram apresentados os resultados do **Orçamento Participativo 2017** (OP Geral e OP Jovem).

Os números são de 1.417 votantes, 1.762 pessoas registadas e 19 propostas a votação, sendo 10 na área urbana e 9 no meio rural.

No total, foram apresentadas 27 propostas, sendo que dessas foram validadas pela equipa técnica 19 (11 no OP Geral e 8 no OP Jovem).

No OP Geral, o projeto mais votado foi a construção da Casa da Máscara, em Salsas, com 348 votos, seguindo-se a execução de passeios na Estrada Municipal 537, com 289 votos, a aquisição de equipamento de proteção individual para os Bombeiros Voluntários de Bragança (242 votos), a iluminação da ponte Românica e área envolvente em Gimonde (48 votos) e, por fim, Bragança Granfondo 2017, com 45 votos. No OP Jovem, o projeto vencedor foi Bragança Wi-fi, no qual votaram 360 pessoas, seguido da Escolinha de Música da Banda Filarmónica de Pinela (299 votos), o Complexo Desportivo de Modalidades de Praia, em Bragança, (111 votantes), sendo o quarto mais votado a criação de Parque Infantil e Jardim na rua da Cerâmica, com 48 votos

Um número de votantes, face a 2015 aumentou 243,10%, ou seja, mais 1.004 votantes. No OP Geral, cada proposta representa um investimento global igual ou inferior a 43 mil euros. Já no OP Jovem de 12.500 euros.

No total, o Município de Bragança destinou 265 mil euros para a concretização de projetos no âmbito do OP 2017.

- No âmbito do Congresso Internacional "**Municipality Excellence and Expansion Summit**", que teve lugar nos dias 5 e 6 de outubro em Riade, na Arábia Saudita, cujo objetivo é debater as diferentes políticas municipais no contexto das Smart Cities, o Presidente da Câmara Municipal de Bragança, único autarca de Portugal convidado, apresentou, perante mais de 500 pessoas, a estratégia da cidade de Bragança no âmbito das Smart Cities - Cidades Inteligentes.

- Decorreu na Sala de Atos do Teatro Municipal o **Seminário sobre “Segurança de Sistemas de Redes de Informação e Comunicação, Informação Classificada e Cibersegurança”**, promovido pelo Gabinete Nacional de Segurança e pelo Centro Nacional de Cibersegurança, com o apoio do Município de Bragança.

Este seminário trouxe a Bragança alguns dos melhores especialistas do país, ao nível desta temática, como o Diretor-geral do Gabinete de Segurança Nacional, Contra-Almirante António José Gameiro Marques, o Coordenador do Centro Nacional de Cibersegurança, Pedro Veiga, entre outros.

- Promovido pelo município, decorreu pelo terceiro ano o **“Smart Travel 2016”**. O evento, de caráter internacional, contou com a participação de oradores reconhecidos em todo o Mundo. No painel das cidades inteligentes marcaram presença Águeda, Bragança, Loures e Guarda.

Município de Bragança, de 12 de dezembro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Bragança

Hernâni Dinis Venâncio Dias ”

Solicitaram esclarecimentos os membros Bruno Veloso (PS), José Carlos (PJF de Quintanilha), Henrique Ferreira (MSP) e Francisco Pinheiro (CDS/PP),

Fizeram intervenções os membros Maria Amparo Alves (PSD), Henrique Ferreira (MSP), Isabel Lopes (PSD), Ana Brás (PS), António Morais (CDU) e Júlio Carvalho.

4.3 - DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:

PONTO 4.3.1 – Proposta de 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2016.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de novembro do ano de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE 2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2016

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

Considerando que, por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 09/11/2015 e na quinta sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 30/11/2015, foram aprovadas as Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para o ano de 2016;

Considerando que é imprescindível assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos em alguns sectores atividade, nomeadamente na Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, concretamente 6 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional – Auxiliar dos Serviços Gerais, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, necessários para a execução das

atividades permanentes do Serviço de Animação e Equipamentos Culturais, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social do Município de Bragança;

Considerando ainda, a evolução global dos recursos humanos no Município de Bragança, conforme evidenciado no mapa de saídas do ano de 2015 e ano 2016 (anexo 1);

Considerando que, a gestão de trabalhadores nas autarquias locais encontra-se prevista no artigo 32.º da LOE 2016 – Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e para efeitos de recrutamento de trabalhadores aplica-se aos municípios equilibrados;

Considerando que, da consulta à Ficha do Município (anexa ao processo), encontram-se cumpridas as regras de equilíbrio orçamental, cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, pelo que o Município de Bragança pode, em 2016, proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável, incluindo a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pelas Leis n.os 82 -D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, e 132/2015, de 4 de setembro, e LOE 2016;

Considerando que, para cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), foi acautelada a dotação suficiente no respetivo orçamento municipal, para a ocupação dos postos de trabalho infra identificados, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado;

Considerando o disposto na Circular n.º 4/Dsajal/Daal/NG – que esclarece que o Mapa de Pessoal é alterado, quando se pretende introduzir uma mudança na quantificação, ou caracterização do(s) posto(s) de trabalho, na identificação das atribuições, competências ou atividade por ocupante(s), ou nos respetivo(s) cargo(s) ou carreira(s)/categoria(s);

Considerando que a 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2016, por ocorrer durante a execução do orçamento, tem de ser sujeita a aprovação do órgão deliberativo, Assembleia Municipal.

PROPOSTA:

Face aos considerandos acima enunciados, propõe-se que a Câmara Municipal, aprove a proposta da 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal, nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º e para efeitos do previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma, que se consubstancia na criação de 6 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional – Auxiliar dos Serviços Gerais, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na Divisão de Educação, Cultura e Ação Social.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a proposta da 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 28 de novembro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

II – Anexos I

I – Relação - Saída de trabalhadores;

II – Orçamento da despesa;

III – Mapa resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria (Divisão de Educação, Cultura e Ação Social – DECAS). ”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, uma abstenção e cinquenta e seis votos a favor, estando, momentaneamente, cinquenta e sete membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.3.2 – Documentos previsionais para o ano de 2017 - Grandes Opções do Plano, Orçamento, Mapa de Pessoal e anexos.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e oito de novembro do ano de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2017 – GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO, MAPA DE PESSOAL E ANEXOS

Pelo Sr. Presidente e em cumprimento do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se para aprovação as Grandes Opções do Plano, Orçamento, Mapa de Pessoal e anexos para o ano de 2017.

O referido documento integra, em anexo, o Mapa de Pessoal para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 28.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; a Autorização Prévia de Assunção de Compromissos Plurianuais nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e para os efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; e a Autorização Genérica com limites à concessão de isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos, nos termos do previsto nos n.ºs 2 e n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Mais se propõe que os documentos acima referidos sejam submetidos para aprovação da Assembleia Municipal em conformidade com as alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos das alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Intervenção do Sr. Presidente

“Em 2017, pretendemos continuar a prosseguir uma estratégia que tem como objetivo último criar as condições necessárias para um crescimento próspero e o desenvolvimento sustentável de Bragança, suportado em iniciativas que visem a preservação do ambiente, a melhoria da qualidade de vida das pessoas, a criação de valor e partilha do conhecimento, a promoção da inovação e, naturalmente, o envolvimento e proximidade com a comunidade, promovendo a cidadania, a solidariedade e o sentido de pertença dos brigantinos, tendo, sempre, presente, em cada decisão, o nosso lema: **“As pessoas no centro da atuação”**”.

Isto porque acreditamos que um território inteligente começa nas pessoas. Só com a crescente participação e envolvimento de todos, alcançaremos o sucesso e chegaremos mais longe.

No âmbito da prossecução da nossa missão, alinhada numa estratégia bem definida e realista, continuaremos a trabalhar com visão e planeamento estratégico, trilhando um caminho pautado pelo bom governo na utilização dos escassos recursos, que são de todos, prosseguindo os princípios do rigor, disciplina, sentido de responsabilidade e transparência na gestão.

Assim, as Grandes Opções do Plano, Orçamento, Plano de Atividades e Mapa de Pessoal, com um montante de 38.448.800 euros (+ 6,07% que o inicial de 2016) refletem a vontade de implementação de projetos, ações e atividades diferenciadoras, que permitam a construção de um território mais atrativo para viver, investir e visitar, assentes em quatro pilares estratégicos: gestão, organização interna e relacionamento com os cidadãos; coesão social; desenvolvimento económico e competitividade; e reabilitação urbana.

No primeiro pilar, será privilegiada uma governação inteligente, equitativa e inclusiva, participativa e responsável, eficaz e eficiente, e geradora de consensos, apostada na inovação tecnológica, na economia do conhecimento e na criatividade das pessoas, criando elementos diferenciadores, com uma forte liderança institucional e capacidade organizacional, na procura de soluções e modelos que estimulem a competitividade e a sustentabilidade territorial.

Os nossos colaboradores são elementos determinantes para o sucesso da estratégia corporativa, pelo que continuaremos a investir no desenvolvimento das suas capacidades e competências, promovendo uma nova cultura de aprendizagem e abertura à mudança.

No que concerne à coesão social, prosseguimos a construção de um concelho familiarmente responsável e amigo das famílias, mais inclusivo, justo, solidário e com iguais oportunidades, promovendo uma vida inteligente, através da criação de melhores condições para todos.

A reabilitação urbana, de forma especial do Centro Histórico, continuará a ser uma prioridade, com o propósito de fixar residentes, reforçando o desenvolvimento de atividades culturais, económicas e lúdicas que contribuam para dinamizar o comércio tradicional e trazer de novo as pessoas para o centro da cidade, com a instalação de serviços.

Acreditamos que, com o contributo e envolvimento de todos, estaremos preparados para enfrentar os novos desafios que se impõem, reforçando o papel de Bragança como pólo dinamizador da região, assumindo, cada vez mais o papel de líder, com um crescimento económico baseado na criação de riqueza e de emprego.

Neste contexto, estamos convictos que Bragança, no médio e longos prazos, será, cada vez mais, uma referência a nível nacional e uma autêntica Human Smart Region.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com quatro votos a favor dos Srs., Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Cristina Figueiredo, e Gilberto Baptista, uma abstenção do Sr. Vereador Humberto Rocha e dois votos contra dos Srs. Vereadores, Vítor Pereira, e André Novo, aprovar os Documentos Previsionais para o ano de 2017 – Grandes Opções do Plano, Orçamento, Mapa de Pessoal e Anexos, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter as propostas dos documentos, para aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com as alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos das alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Declaração de voto do Sr. Vereador, Humberto Rocha

“ Não tenho dúvidas que os documentos, ao nível técnico, estão bem elaborados.

O seu conteúdo tem uma carga política inerente a quem gere o Município.

Voto abstenção por quatro razões principais:

1. Relativas ao investimento – Falta de transparência nas acções do plano

- 1.1. As actividades previstas no plano municipal são demasiado genéricas deixando ao executivo a faculdade de as realizar onde e quando quiser e não de acordo com as necessidades identificadas e priorizadas das populações do município;
- 1.2. Só existem três programas concretos de acção nas zonas rurais, mesmo assim misturando várias localidades e programas;
- 1.3. Existem vários programas que podem ser comuns a todo o município sem qualquer possibilidade de se vislumbrar o seu locus de destino, o que permite a manipulação do investimento.

2. Relativas ao apoio às juntas de freguesia e associações

- 2.1. As transferências para as juntas de freguesia e investimentos do plano são inferiores aos de 2016;
- 2.2. As transferências para apoio a associações não são elencadas na sua especificidade ficando sujeitas à manipulação ideológica e política.

3. Relativas à acção social

3.1. As verbas consignadas para acção social são claramente insuficientes e não respeitam o mínimo de 60% da receita municipal de IRS requerido pelo líder parlamentar do MSP na sessão de Setembro de 2016;

3.2. Com efeito, tais verbas reduzir-se-iam a 350.000 euros se retirássemos o investimento na habitação social do Bairro da Coxa.

4. Relativas ao próprio plano municipal

4.1. Várias das verbas especificadas em diferentes secções do documento não são coincidentes entre si;

4.2 Fica uma enorme margem de liberdade discricionária na execução do plano face a critérios políticos e partidários que pode prejudicar seriamente muitos bairros da cidade e muitas localidades da área rural;

4.3. O que indicia que o Plano foi construído com fins eleitoristas.”

O Sr. Vereador Humberto Rocha acrescentou ainda que o seu sentido de voto teria sido diferente, votando a favor, se os documentos previsionais indicassem como objetivo um investimento mais adequado, cito a título de exemplo, os investimentos previstos com verbas absolutamente ridículas, insignificantes, para a reparação da Rua Central de Izeda, Parada e Coelhooso, entre muitos outros.

De facto referindo-me ainda a Izeda, dotar tal obra com a verba de 500,00€ significa o mesmo que dizer que não se vai fazer.”

Declaração de voto dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

“Não poderíamos iniciar a apreciação deste documento sem primeiro fazer um reparo, que nos parece necessário para se entender a nossa reflexão, fazendo notar que o citado é uma peça decalcada de outros documentos, nomeadamente o anterior, sem inovação, sem rasgo, sem visão de futuro, sem qualquer tipo de arrojo como o nosso Concelho necessitava.

Assim, são evidentes os mesmos erros que vimos denunciando ao longo do nosso mandato, sem qualquer tipo de visão estratégica, aliada à falta de planeamento meticoloso e orientador de que tanto temos vindo a reclamar ao longo destes três anos.

Começando pela Ação Social, continuamos a reivindicar a gratuidade dos manuais escolares para todos os escalões até ao 9º ano.

Nada ainda foi feito em relação à nossa pretensão da criação de um banco de livros em parceria com os agrupamentos escolares, no sentido de otimizar e rentabilizar o material didático.

É fundamental reforçar a participação e colaboração na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em risco, para assim prevenir e evitar situações extremas.

Urge criar um fundo de apoio aos idosos para adquirir medicamentos imprescindíveis ao seu bem-estar.

No setor da Educação, continuamos sem sequer ver uma linha no que diz respeito à revisão e apresentação da nova Carta Educativa do Concelho.

Desconhecemos por completo o que se vai passando a nível de reflexões e de conclusões estratégicas oriundas do Conselho Municipal de Educação.

Na área da Educação de Adultos é gritante a ausência de pensamento, de linhas de orientação e de medidas para este escalão etário.

Na saúde, tal como referimos no ano transato, urge reformular, a fim de tornar mais eficiente e visível, o projeto de Cuidados de Saúde Primários de proximidade à população através da Unidade Móvel de Saúde em parceria com a ULSNe.

Nesta área, é fundamental montar uma estratégia reivindicativa, concertada com os outros Concelhos do Distrito, a fim de melhorar, não só a vertente física da ULSNe, mas também otimizar recursos humanos, bem como valências fundamentais para a saúde dos brigantinos.

Ao nível do Ambiente e Sustentabilidade, reiteramos a nossa preocupação e o nosso protesto pela falta de saneamento básico em algumas localidades. Afirmamos também que é urgente reabilitar e renovar as redes de abastecimento de água com dezenas de anos e que podem causar problemas graves na qualidade da água com implicações na saúde pública.

Ainda nesta área, muitos dos caminhos e aceiros continuam por limpar, sendo necessário e urgente adquirir mais e melhor equipamento para que não haja presidentes de junta a queixarem-se que vão passando os 4 anos de mandato e ainda não “avistaram” as máquinas de reparação e limpeza dos mesmos.

Continuamos de costas voltadas para a joia da coroa, o Parque Natural de Montesinho, sem se vislumbrar uma vontade de estabelecer pontes com a tutela, a fim de promover uma estratégia orientadora que permita o renascer de uma marca importante que traga as mais-valias necessárias para o Concelho e para a Região.

Na área cultural, continuamos a insistir na necessidade de criar uma marca âncora à volta da qual gire toda a política cultural do concelho. Uma nota ainda para o cinema – passou mais um ano e continuamos a estar privados de uma sala onde efetivamente os brigantinos possam assistir à divulgação e projeção de eventos da 7.^a Arte.

No campo desportivo continuamos por reivindicar um plano de rentabilização dos espaços desportivos da cidade e do Concelho, em parceria com outras entidades, a fim de proporcionar uma maior e melhor prática desportiva para os jovens e cidadãos em geral.

É notória a ausência de uma política desportiva de apoio às associações e clubes. Ao longo do tempo vimos denunciando um conjunto de ações pontuais, avulsas, sem planeamento e estratégia, impeditivas de uma política desportiva efetiva e coerente.

Desde o início do mandato que vimos reclamando a implementação da Carta Desportiva do Concelho, bem como a construção de um novo pavilhão polivalente, para a realização de eventos e para a prática desportiva.

Na área da juventude, mais uma vez, o Gabinete Municipal do Empreendedorismo continua a fazer parte deste plano, dando a ideia que a sua concretização passará para as Calendas Gregas.

No que concerne ao Desenvolvimento Económica e Competitividade, continuamos a constatar a ausência de uma verdadeira política de fixação de novas empresas e de captação de investimento para o Concelho.

Como temos dito, o Brigantia EcoPark tarda em desempenhar cabalmente a sua função de captação de investimentos inovadores. Esperamos e desejamos sinceramente, para bem do Concelho e da Região, que não se transforme num “elefante branco” de sorvedouro de dinheiros públicos.

Com o avanço das obras da Zona Industrial das Cantarias urge reformular, ou criar de novo, um documento com regras orientadoras, claras e para serem cumpridas,

para a atribuição de novos lotes e moralizar o cumprimento das normas dos já existentes.

A projeção da marca Bragança tarda a afirmar-se, em vez do tal território de excelência, assistimos a uma cidade, que como temos dito, vai agonizando lentamente, com as pessoas a debandar à procura de melhores condições de vida.

Esta capital de Distrito continua a não cumprir a sua função de polo dinamizador e de coesão de todo o território nordestino.

O conceito de eco cidade, de efeito ilusório, nada tem contribuído para o tal território inteligente, orgulhoso, participativo e dinâmico.

A promessa do Conselho Municipal de Desenvolvimento Económico e Social pasme-se, neste plano nem sequer é mencionado.

A divulgação da tal marca Bragança, em feiras e eventos de referência, nacionais e internacionais, continua uma miragem.

No âmbito da agricultura, silvicultura, caça e pesca, a referência à realização da Feira do Gado, pura e simplesmente deixou de constar no plano; talvez para o ano na campanha eleitoral torne a fazer parte do cardápio das promessas eleitorais, bem como o incentivo a feiras e certames nas freguesias rurais.

Em relação à Norçaça Norpesca Norcastanha tudo continua na mesma. O projeto continua sem ser repensado, a urgência de um novo modelo de evento tarda em efetivar-se e, assim, os interesses do Concelho e da Região sem uma nova dinâmica saem prejudicados.

Mais uma vez a zona de caça da Lombada é equacionada neste plano, o que denota a impotência, a falta de peso político dos diversos executivos do PSD que ao longo destes praticamente 20 anos não conseguiram resolver junto da tutela esta premente situação de uma nova forma organizativa e de exploração desta zona de caça.

No Turismo, continuamos à espera de um plano de promoção turístico integrado para o desenvolvimento das mais diversas atividades.

Reafirmamos novamente o que dissemos na análise do Plano anterior. É imprescindível acelerar o processo da verdadeira e efetiva reabilitação urbana dado que depois da constituição das ARUs, praticamente nada ainda foi feito para protagonizar os vários objetivos previstos.

Na análise do Orçamento e Grandes Opções do Plano, continuam os brigantinos a ser sobrecarregados com aumento de impostos diretos e indiretos, taxas, multas e outras penalidades.

Vemos a receita de capital aumentar, fruto de supostos projetos cofinanciados, que esperamos que sejam aprovados e garantido o respetivo financiamento, para não haver mais uma vez a necessidade de rever o orçamento, para obter uma maior execução orçamental.

Significativo também o aumento do FEF em 480 mil euros.

Números são números, mas em relação à dívida, que aparentemente parece controlada, no futuro e esperamos estar errados, para bem do município, podem os números vertidos conter alguma ilusão dado que a hipotética obrigatoriedade de ressarcir possíveis entidades e cidadãos, fruto de processos ganhos em tribunal, que podem atingir, a fazer fé nos números, vários milhares de euros.

Nas Grandes Opções do Plano continuam as funções sociais, nomeadamente a Educação e a Ação Social, a serem os parentes pobres deste Plano, dados os baixos valores atribuídos a estas áreas.

Nas Funções Económicas, os valores para a agricultura, silvicultura, caça e pesca bem como para o turismo são irrisórios.

Para terminar, uma nota para a relação com as juntas de freguesia, parceiros institucionais que deveriam ser considerados, estimados e, sobretudo, respeitados, mas que este executivo teima e, quase no fim do seu mandato, em não lhes transmitir as competências que lhes são devidas por lei.

Neste âmbito, realçar a discriminação a que tem sido votada a Junta de Freguesia de França, uma das que mais tem contribuído, senão mesmo a que mais tem enriquecido o orçamento desta Autarquia, através da produção elétrica e fornecimento

de água do Complexo do Alto Sabor, reforçado agora com a nova Barragem do Rio Sabor, e que sistematicamente é espoliada daquilo a que tem direito, mas que continua este executivo a atribuir-lhe umas simples migalhas, retiradas de uma tulha cheia, que os recursos endógenos pertencentes a esta freguesia e aos seus naturais, tem alimentado ano após ano.

Concluimos afirmando mais uma vez que este nunca seria o nosso Orçamento. Bragança precisa, ao fim de 20 anos de executivos do PSD, de novas ideias para o Concelho e de novos protagonistas. Bragança tem de encontrar uma nova visão e uma estratégia capaz de catapultar este território e as suas gentes para a senda do progresso e do desenvolvimento. Têm a palavra os brigantinos. Votamos contra.”

Declaração de voto do Sr. Vereador, Gilberto Baptista

“Voto favoravelmente as Grandes Opções do Plano e Orçamento e Mapa de Pessoal para 2017, porque são fiéis ao programa eleitoral apresentado aos Brigantinos e sufragado em 29 de setembro de 2013 e por elas virem permitir fechar um ciclo autárquico coerente com os compromissos assumidos com os munícipes, pois no atual quadro socioeconómico é uma obrigação dos responsáveis políticos de pautar e enquadrar o seu desempenho levando sempre em conta o cumprimento dos seus compromissos eleitorais.

O meu sentido de voto assenta na convicção de que com a aplicação das medidas propostas, vamos aprofundar e dar continuidade à melhoria contínua da organização interna dos recursos humanos e materiais do município de forma a poder prestar serviços com a qualidade requerida por parte dos munícipes e restantes interlocutores públicos, privados ou associativos, tendo sempre presentes as boas práticas exigíveis a uma administração autárquica disposta a estar continuamente sob a avaliação dos seus interlocutores e a cumprir as regras do equilíbrio orçamental.

O meu sentido de voto decorre ainda de após analisar o somatório dos números constantes no Plano de Atividades Municipais e no Plano Plurianual de Investimentos, e agregados nas Grandes Opções do Plano, verificar que desses montantes, 54,80% serão alocados às funções sociais e 27,91% às funções económicas, significando essa repartição um alavancar da coesão social reforçando a aposta na ajuda aos mais

necessitados e cumulativamente potenciando o desenvolvimento económico e a competitividade do nosso território, dando continuidade a uma estratégia de desenvolvimento integrado para o Concelho capaz de permitir a Bragança assumir a sua condição de cidade capaz de contribuir para o equilíbrio territorial da região.”

Declaração de voto da Sra. Vereadora, Cristina Figueiredo

“A conduta do atual executivo continua a pautar-se pelo rigor e padrões de excelência na procura de estratégias que contribuam para o bem-estar generalizado de todos os munícipes, sem distinção, fazendo justiça ao lema de manter as pessoas no centro da nossa atuação. O presente documento reflete essa procura privilegiando medidas que reforçam a promoção da coesão social com metas tão ambiciosas como necessárias para a construção de um território mais inclusivo e solidário.

A crescente aposta na reabilitação urbana como forma de fixação de pessoas e negócios em zonas de interesse histórico e turístico, e a criação de pontos de interesse através de expressões artísticas alternativas e criadoras de valor, que são benéficas para todos.

Toda a dinâmica resultante das medidas atrás referidas contribui para o reforço de uma imagem forte e com carácter, sendo sinónimo da notoriedade de uma marca de excelência intrínseca ao concelho, que se pretende assumir como polo de captação tanto de investimento comercial como de destino turístico preferencial.

Voto, assim, e de acordo com o referido, favoravelmente os documentos em análise.”

Declaração de voto do Sr. Vereador, Paulo Xavier

“As Grandes Opções do Plano (GOP) apresentadas especificam as opções que a autarquia tem à sua disposição face às estratégias definidas.

A presente análise pode ser dividida em três partes: na primeira parte analiso as metas que considero mais importantes associadas às 4 áreas estratégicas: gestão, organização Interna e relacionamento com o cidadão, coesão social, desenvolvimento económico e competitividade e reabilitação urbana; na segunda parte abordo o orçamento e mais especificamente a gestão da dívida e por fim concluo.

Assim sendo e de uma forma concreta e específica o GOP para 2017 baseia as suas opções estratégicas numa análise diagnóstica profunda. Desta análise diagnóstica destaca-se principalmente a análise SWOT (ponto fortes, pontos fracos, oportunidades e ameaças) e análise PEST (nas suas dimensões política, económica, social e tecnológica) como dois dos melhores instrumentos de análise das vertentes do ambiente interno e externo.

Como referi anteriormente, desta análise foram retirados diversos vetores estratégicos de intervenção, que por sua vez estabelecem metas específicas e logicamente difíceis, mas ao mesmo tempo exequíveis:

- Ao nível da **Gestão e Organização Interna** destaco a sustentabilidade e equilíbrio das contas municipais, com redução gradual da dívida municipal e o cumprimento do prazo médio de pagamentos a 15 dias, contribuindo, deste modo, para a dinamização da atividade económica e o alargamento do processo de certificação, de forma progressiva, dos serviços do Município de Bragança, através do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) já em implementação, em conformidade com a norma ISO 9001:2008
- Ao nível da **Coesão Social** destaco a promoção nos equipamentos culturais municipais “pacotes” de atividades de serviço educativo, em colaboração com as escolas do concelho, o apoio as famílias numerosas, através do alargamento do escalão, a redução da taxa do IMI, o apoio às Freguesias na execução de obras de requalificação e melhoria, construção de centros de convívio, fundamentais para promover a salutar convivência e reforço dos laços de amizade e união dos cidadãos do meio rural;
- Ao nível **Económico e Competitivo** destaco o transformar o Concelho num Eco destino de excelência, reconhecido a nível nacional e internacional, estimular a cooperação empresarial e industrial, promovendo o desenvolvimento do *cluster* da indústria automóvel em Bragança, o continuo reforço da integração multimodal para os transportes urbanos públicos coletivos de passageiros, através da melhoria de diversas soluções, a título de exemplo, a bilhética integrada,

— Por fim, ao nível da **Reabilitação Urbana** destaco a reabilitação de imóveis no Centro Histórico para instalação de serviços públicos e a adoção de um pacote fiscal de incentivo à fixação de jovens casais e estudantes no Centro Histórico, no sentido de repovoar esta zona com jovens casais e famílias.

Em relação ao Orçamento para 2017 e do ponto vista global, ao nível das receitas correntes, demonstra-se um aumento em relação a 2016 na ordem dos 3,45%, suportado principalmente por um aumento dos impostos diretos. No que concerne à evolução das receitas, tendo por base as dotações iniciais por fontes de financiamento, verificamos que estas são compostas maioritariamente por F.S.M., F.E.F., I.R.S., apoios comunitários e receitas próprias, não sendo necessário recorrer a empréstimos.

Ao nível das despesas, verificamos um contínuo decréscimo ao nível das despesas com o pessoal, sem que se coloque em risco a eficiência na prestação de serviços aos munícipes. Uma análise conjunta, do Plano Plurianual de Investimentos e do Plano de Atividades Municipal, permite-nos concluir que existe um esforço financeiro de 14.823.600,00 euros, cujo valor é afeto em 13,75 p.p. às funções gerais, em 54,80 p.p. às funções sociais, em 27,91 p.p. às funções económicas e em 3,54 p.p. às outras funções.

No que concerne à Dívida e ao serviço da mesma, prevê-se uma redução do serviço para cerca de 818.000€. De uma forma específica em relação à dívida há que ter em conta duas situações:

- Em primeiro lugar espera-se uma diminuição da dívida de cerca de 16,88%, situando-se previsivelmente nos 3.511.556€ para finais de 2017;
- Em segundo lugar e comparando com 2015 verificamos uma diminuição da dívida bancária (empréstimos de médio e longo prazo) e ao nível da conta corrente com fornecedores.

Por fim, e de acordo com a Lei n.º 73/2013 que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais, verifica-se que o limite da dívida para 2016 é superior a 40 M€, tendo inclusive aumentado em comparação com 2015. Assim, e de acordo com os dados disponíveis até 30/9/2016 verificamos uma redução da dívida durante o ano de 2016 de 27,39%, aumentando a margem disponível por utilizar para 8.669.872€.

Em jeito de conclusão, e olhando para o documento na sua plenitude, é fácil verificar que com uma correta gestão dos recursos disponíveis é possível estabelecer e cumprir metas complexas.

Verificamos que com uma gestão eficiente é possível não só cumprir os limites da dívida, reduzir à mesma, e com um orçamento equilibrado garantir a saúde orçamental do município sem por em causa o normal funcionamento camarário, projetar o futuro coletivo e a proteção das famílias mais desfavorecidas.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 2 de dezembro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

II – Anexo II

Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal 2017 ”

Solicitaram esclarecimentos os membros Francisco Marcos (PS), Francisco Pinheiro (CDS/PP), Bruno Veloso (PS) e António Morais (CDU).

Fizeram intervenções os membros António Malhão PSD), Maria Ribeiro (MSP), Henrique Ferreira (MSP), Bruno Veloso (PS), Francisco Pinheiro (CDS/PP), António Morais CDU) e Luís Fernandes (Presidente da UF de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova).

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria absoluta, com quinze votos contra, três abstenções e quarenta e nove votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e sete membros presentes.

Fizeram declaração de voto os membros Luís Pires, Francisco Pinheiro, Henrique Ferreira, Luís Fernandes e Armindo Lopes.

PONTO 3.3.3 – Apoio a Junta de Freguesia.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e quatro de outubro do ano de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Víctor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“APOIO A JUNTA DE FREGUESIA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, depois de verificada pela Divisão de Administração Financeira:

A União das Freguesias de São Julião de Palácios e Deilão (NIPC 510 839 819) solicitou um apoio financeiro, no valor de 21.500,00 euros, para obras de calcetamento das bermas da Estrada Nacional 308, em Deilão.

O presente investimento enquadra-se no PAM para o ano de 2016, no projeto n.º 14/2007 “Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias” estando, em 19.10.2016, com um saldo disponível para cabimento de 64.100,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem a 3.273.662,21 euros.

Assim, ao abrigo do artigo 33.º, alíneas o) e ff), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 21.500,00 euros (proposta de cabimento n.º 3515/2016), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, e para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da mesma Lei.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 14 de novembro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e cinco membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.3.4 – Apoio às Juntas de Freguesia.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e oito de novembro do ano de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“APOIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA

Pelo Sr. Presidente foram presentes as seguintes propostas, depois de verificadas pela Divisão de Administração Financeira:

A **Junta de Freguesia de Serapicos** (NIPC 507 214 366) solicitou um apoio financeiro, no valor de 30.000,00 euros, para obras de calcetamento das bermas da Rua

Sagrado Coração de Jesus, Rua Nova e envolvente à Capela de S. Sebastião, na aldeia de Serapicos.

O presente investimento enquadra-se, para o ano de 2016, no projeto do PAM n.º 14/2007 “Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias” estando, em 23.11.2016, com um saldo disponível para cabimento de 140.600,00 euros, ascendendo os fundos disponíveis a 1.598.199,07 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 30.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 3934/2016), bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, e para efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1, e na alínea k), do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Gimonde** (NIPC 507 211 227) solicitou um apoio financeiro, no valor de 80.000,00 euros, para obras de calcetamento da Rua dos Atalhos.

O presente investimento enquadra-se, para o ano de 2016, no projeto do PAM n.º 14/2007 “Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias” estando, em 23.11.2016, com um saldo disponível para cabimento de 110.600,00 euros, ascendendo os fundos disponíveis a 1.598.199,07 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 80.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 3935/2016), bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, e para efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1, e na alínea k), do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Babe** (NIPC 507 175 204) solicitou um apoio financeiro, no valor de 11.000,00 euros, para apetrechamento do Centro de Convívio dessa aldeia.

O presente investimento enquadra-se, para o ano de 2016, na rubrica orçamental 0102.08050102 - Freguesias estando, em 23.11.2016, com um saldo disponível para cabimento de 193.033,00 euros, ascendendo os fundos disponíveis a 1.598.199,07 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 11.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 3936/2016), bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, e para efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1, e na alínea k), do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Baçal** (NIPC 507 195 469) solicitou um apoio financeiro, no valor de 32.500,00 euros, para obras de conclusão do Centro de Convívio dessa aldeia.

O presente investimento enquadra-se, para o ano de 2016, no projeto do PAM n.º 7/2007 “Apoio à construção de Centros de Convívio (Freguesias)” estando, em 23.11.2016, com um saldo disponível para cabimento de 55.250,00 euros, ascendendo os fundos disponíveis a 1.598.199,07 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 32.500,00 euros (proposta de cabimento n.º 3938/2016), bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, e para efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1, e na alínea k), do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Coelhoso** (NIPC 507 139 526) solicitou um apoio financeiro, no valor de 6.000,00 euros, para requalificação do pavimento do pavilhão desportivo dessa aldeia.

O presente investimento enquadra-se, para o ano de 2016, no projeto do PAM n.º 1/2016 “Apoio à construção ou melhoria de Polidesportivos” estando, em 23.11.2016, com um saldo disponível para cabimento de 207.135,00 euros, ascendendo os fundos disponíveis a 1.598.199,07 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 6.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 3940/2016), bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, e para efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1, e na alínea k), do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Nogueira** (NIPC 509 006 574) solicitou um apoio financeiro, no valor de 200.000,00 euros, para obras de construção da II fase do pavilhão desportivo dessa aldeia.

O presente investimento enquadra-se, para o ano de 2016, no projeto do PAM n.º 1/2016 “Apoio à construção ou melhoria de Polidesportivos” estando, em 23.11.2016, com um saldo disponível para cabimento de 201.135,00 euros, ascendendo os fundos disponíveis a 1.598.199,07 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 200.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 3942/2016), bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, e para efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1, e na alínea k), do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Quintela de Lampaças** (NIPC 507 191 110) solicitou um apoio financeiro, no valor de 20.000,00 euros, para obras de ampliação do cemitério dessa aldeia.

O presente investimento enquadra-se, para o ano de 2016, no projeto do PAM n.º 15/2007 “Apoio na realização de obras de beneficiação em vários cemitérios” estando, em 23.11.2016, com um saldo disponível para cabimento de 25.000,00 euros, ascendendo os fundos disponíveis a 1.598.199,07 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 20.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 3943/2016), bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, e

para efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1, e na alínea k), do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **União das Freguesias de Parada e Faílde** (NIPC 510 838 537) solicitou um apoio financeiro, no valor de 5.000,00 euros, para execução de obras de pavimentação dos passeios do cemitério de Parada.

O presente investimento enquadra-se, para o ano de 2016, no projeto do PAM n.º 15/2007 “Apoio na realização de obras de beneficiação em vários cemitérios” estando, em 23.11.2016, com um saldo disponível para cabimento de 5.000,00 euros, ascendendo os fundos disponíveis a 1.598.199,07 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 5.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 3944/2016), bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, e para efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1, e na alínea k), do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **União das Freguesias de Parada e Faílde** (NIPC 510 838 537) solicitou um apoio financeiro, no valor de 3.000,00€, para custear o aluguer de stands para a realização da IX Feira de Artesanato e Produtos Regionais de Parada, que terá lugar nos dias 26 e 27 de dezembro de 2016.

Esta iniciativa, integrada nas Festas de Inverno, revela-se de grande importância na preservação das tradições e identidade das gentes do nordeste transmontano e visa, ainda, promover e valorizar os produtos da terra, tendo um impacto significativo na economia local.

A presente despesa enquadra-se na rubrica do Orçamento Municipal 0102.04050102 - Freguesias estando, em 23.11.2016, com um saldo disponível para cabimento de 30.987,20 euros, ascendendo os fundos disponíveis a 1.598.199,07 euros.

Assim, ao abrigo da alínea ff), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 3.000,00 euros (proposta

de cabimento n.º 3945/2016), bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, e para efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1, e na alínea k), do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Macedo do Mato** (NIPC 507 152 719) solicitou um apoio financeiro, no valor de 7.000,00€, para requalificação de passeios e do regadio tradicional, em Macedo do Mato.

O presente investimento enquadra-se, para o ano de 2016, na rubrica orçamental 0102.08050102 - Freguesias estando, em 23.11.2016, com um saldo disponível para cabimento de 142.633,00 euros, ascendendo os fundos disponíveis a 1.598.199,07 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 7.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 3946/2016), bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, e para efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1, e na alínea k), do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Rebordãos** (NIPC 507 327 063) solicitou um apoio financeiro, no valor de 9.000,00€, para construção de anexo contíguo à Escola Básica 1 de Rebordãos, para arrumação de material que é utilizado nesse estabelecimento de ensino.

A presente despesa enquadra-se, para o ano de 2016, na rubrica orçamental 0102.08050102 - Freguesias estando, em 23.11.2016, com um saldo disponível para cabimento de 135.633,00 euros, ascendendo os fundos disponíveis a 1.598.199,07 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 9.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 3961/2016), bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, e

para efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1, e na alínea k), do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os referidos apoios, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos propostos”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 2 de dezembro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e seis membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.3.5 – Apoio às Juntas de Freguesia.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“APOIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA

A Junta de Freguesia de Rebordãos (NIPC 507 327 063) solicitou um apoio financeiro, no valor de 19.000,00€, para conclusão das obras de calcetamento/requalificação das bermas da estrada da Sarzeda.

O presente investimento enquadra-se no PAM, para o ano de 2016, no projeto n.º 14/2007 “Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias” estando, em 06.12.2016, com um saldo disponível para cabimento de 30.600,00€, ascendendo os fundos disponíveis a 2.076.884,36€.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 19.000,00€ (proposta de cabimento n.º 4098/2016), bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, e para efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1, e alínea k), do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Sendas** (NIPC 507 180 020) solicitou um apoio financeiro, no valor de 6.000,00€, para a execução de diversas obras, nomeadamente requalificação do polidesportivo de Fermentãos, construção de sanitários no parque de merendas de Fermentãos e pavimentação de parte da Rua das Poças, em Vila Franca.

A presente despesa enquadra-se na rubrica do Orçamento Municipal “0102|08050102” - Freguesias, sem plano, estando, em 06.12.2016, com um saldo disponível para cabimento de 126.633,00€, ascendendo os fundos disponíveis a 2.076.884,36€.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 6.000,00€ (proposta de cabimento n.º 4100/2016), bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, e para efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1, e alínea k), do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os referidos apoios, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município

Bragança e Paços do Município, 12 de dezembro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier. ”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e seis membros presentes.

Fez declaração de voto o Membro Luís Fernandes (PJ da UF Izedá, Calvelhe e Paradinha Nova).

PONTO 4.3.6 – Concurso de Montras de Natal 2016.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e quatro de outubro do ano de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“CONCURSO DE MONTRAS DE NATAL 2016

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social:

Com o objetivo de promover a economia local e dinamizar e valorizar o comércio tradicional, tornando-o mais atrativo durante a quadra natalícia, propõe-se a reedição do Concurso de Montras de Natal 2016 do Concelho de Bragança.

Atendendo aos prazos necessários para a análise e avaliação das montras pelo Júri do concurso, e que a entrega dos prémios acontece, habitualmente, no mês de janeiro do ano seguinte ao da realização do concurso, configurando esta situação uma despesa que implica a assunção de compromisso plurianual, estando a mesma

sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal nos termos do estipulado na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

O valor total dos prémios a atribuir é de 1.600,00€, com proposta de cabimento n.º 3500/2016, sendo que a presente despesa se enquadra na rubrica 0102/020115 - Prémios, Condecorações e Ofertas, com dotação a 18 de outubro de 2016 de 33.554,43€ e os fundos disponíveis à data são de 3.540.425,26€.

Assim, é proposto para aprovação da Câmara Municipal as Normas de Participação, e submissão à Assembleia Municipal para autorização prévia da assunção de compromisso plurianual da despesa relacionada com os prémios do concurso.

ARTIGO 1.º

ÂMBITO

O concurso de montras alusivas à época natalícia é promovido pelo Município de Bragança, ACISB - Associação Comercial, Industrial e Serviços de Bragança, NERBA - Associação Empresarial do Distrito de Bragança, União das Freguesias da Sé, Santa Maria e Meixedo e Unidade Pastoral Senhora das Graças e tem como objetivo promover a economia local e dinamizar e valorizar o comércio tradicional, tornando-o mais atrativo durante a quadra natalícia.

ARTIGO 2.º

INSCRIÇÕES

1. No concurso podem inscrever-se os agentes económicos que possuam estabelecimentos comerciais e/ou de serviços em atividade no Concelho de Bragança com montra, devendo a mesma ter uma dimensão mínima de 1 metro linear.

2. A inscrição poderá ser efetuada entre os dias 7 a 25 de novembro de 2016, inclusive, mediante a apresentação de boletim de inscrição devidamente preenchido e entregue durante as horas normais de expediente no Balcão Único de Atendimento do Município de Bragança (Forte S. João de Deus) ou, ainda, via correio eletrónico (até às 24:00h de 25 de novembro de 2016), através do endereço

concursomontrasnatalbraganca@gmail.com. Qualquer esclarecimento adicional pode ser obtido através dos seguintes contactos: concursomontrasnatalbraganca@gmail.com / 273 304 270.

3. Aos agentes económicos será concedida a possibilidade de concorrerem por estabelecimento/unidade.

4. As montras a concurso serão identificadas através de um dístico alusivo ao concurso, contendo um identificador numérico que será nelas afixado, o qual deve ser mantido em local visível até ao final do concurso.

5. A inscrição é gratuita.

ARTIGO 3.º

TEMA

1. O tema das montras deverá ser alusivo à “Quadra Natalícia”.

2. A decoração das montras deverá ser enquadrada com o ramo de atividade e especificidade dos produtos/bens e serviços comercializados.

ARTIGO 4.º

PERÍODO DO CONCURSO

1. O concurso decorrerá entre 01 de dezembro (17.00h) de 2016 e 31 de dezembro de 2016 (17.00h), de acordo com a seguinte calendarização:

- De 7 a 25 de novembro: Período para a realização de Inscrições.
- Todas as montras candidatas ao concurso deverão estar concluídas até às 17.00h do dia 01 dezembro de 2016.
- O estabelecido no ponto anterior não impede o estabelecimento de ter a montra pronta mais cedo.
- De 01 a 31 de dezembro de 2016: Período em que as montras a Concurso deverão, no horário de funcionamento de cada Estabelecimento, encontrar-se em exposição e devidamente iluminadas.

ARTIGO 5.º

JÚRI

1. O Júri é composto por 7 elementos:

- a) Um/a representante do Município de Bragança;
- b) Um/a representante da ACISB - Associação Comercial, Industrial e Serviços de Bragança;
- c) Um/a representante do NERBA - Associação Empresarial do Distrito de Bragança;
- d) Um/a representante da União das Freguesias da Sé, Santa Maria e Meixedo;
- e) Um representante da Unidade Pastoral Senhora das Graças;
- f) Dois representantes de órgãos de comunicação social de âmbito regional ou local;
- g) Um/a Especialista, a designar pela entidade organizadora, com reconhecida aptidão Técnico-profissional em matéria de Vitrinismo.

2. Os mencionados elementos nomearão entre si o/a Presidente do Júri.

ARTIGO 6.º

PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

1. Os estabelecimentos concorrentes serão avaliados simultaneamente pelo júri nomeado e pelo público.

2. A avaliação do público decorrerá da votação on-line via facebook do município (<https://www.facebook.com/municipiobraganca>), de 7 dezembro de 2016 (17.00h) a 31 de dezembro de 2016 (17.00h) traduzindo-se o voto na colocação de um “Gosto” e/ou “Partilha” na foto do estabelecimento escolhido.

3. Todas as montras concorrentes serão fotografadas, numeradas e publicadas, no facebook do Município, sendo que o concorrente que pretenda, deverá enviar uma fotografia da sua montra para o e-mail concursomontrasnatalbraganca@gmail.com até às 17:00h do dia 2 de dezembro de 2016.

4. A montra mais votada pelo público via facebook do município terá a pontuação de 20 pontos, sendo que terá os seguintes critérios e ponderações:

a) “Gosto”, terá as seguintes ponderações:

1. Até 50 “Gosto” – 2 pontos;
2. De 51 a 100 “Gosto” – 4 pontos;
3. De 101 a 500 “Gosto” – 8 pontos;
4. Mais de 501 “Gosto” – 10 pontos.

b) “Partilha”, terá as seguintes ponderações:

1. Até 10 “Partilha” – 2 pontos;
2. De 11 a 20 “Partilha” – 4 pontos;
3. De 21 a 30 “Partilha” – 8 pontos;
4. Mais de 31 “Partilha” – 10 pontos

5. A avaliação do júri resultará da classificação das montras concorrentes e terá em conta os seguintes critérios de avaliação:

- a) Originalidade e criatividade (50%);
- b) Estética do conjunto e adequação ao tema (30%);
- c) Cores, formas e materiais (20%).

6. Cada jurado avaliará cada um dos três itens de 1 a 10. A votação do Júri corresponderá ao somatório de cada jurado, sendo que a montra mais votada pelo Júri terá a pontuação de 80 pontos.

7. A classificação final e o conseqüente ordenamento dos estabelecimentos a concurso resultarão do somatório dos pontos obtidos pela classificação do público e dos pontos obtidos pela classificação do Júri.

8. O vencedor será o concorrente que tiver maior pontuação total.

9. Em caso de empate, serão sucessivamente observados os seguintes critérios de desempate:

a) Maior votação do público

b) Melhor pontuação do Júri obtida no item “originalidade e criatividade”. Se ainda assim persistir a situação de empate, caberá a decisão final ao Júri.

ARTIGO 7.º

PARTICIPAÇÃO

1. A participação neste concurso implica a aceitação integral das presentes normas de funcionamento, concedendo simultaneamente a devida autorização para o registo fotográfico e vídeo dos estabelecimentos /montras a concurso e respetivos direitos de autor daí decorrentes.

2. A não observância de quaisquer dos requisitos destas normas de funcionamento pode eventualmente levar à desclassificação dos concorrentes, sendo que esta decisão do Júri, como qualquer outra, não dará direito a qualquer tipo de recurso.

ARTIGO 8.º

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DOS PRÉMIOS

1. Os resultados finais do concurso serão divulgados apenas na sessão de entrega dos prémios, que terá lugar no dia 25 de janeiro de 2017, pelas 21h00, no Teatro Municipal de Bragança.

2. Serão atribuídos diplomas de participação a todos os concorrentes e uma lembrança do Município de Bragança.

3. Aos cinco primeiros classificados serão ainda atribuídos os seguintes prémios:

1.º Prémio: 600,00 euros

2.º Prémio: 400,00 euros

3.º Prémio: 300,00 euros

4.º Prémio: 200,00 euros;

5.º Prémio: 100,00 euros.

5. Da decisão do júri não cabe lugar a reclamação.

ARTIGO 9.º

DISPOSIÇÕES FINAIS

Caso não se verifique um mínimo de vinte (20) inscrições no presente Concurso de Montras de Natal, o Município de Bragança, ACISB, NERBA, União das Freguesias da Sé, Santa Maria e Meixedo e Unidade Pastoral Senhora das Graças, reservam o direito de não o realizar.

ARTIGO 10.º

CASOS OMISSOS

As dúvidas e casos omissos à aplicação das presentes normas de funcionamento serão resolvidos pelo Júri do concurso.

Deliberado, por unanimidade, aprovar as referidas Normas do Concurso de Montras de Natal 2016, bem como, submeter à Assembleia Municipal para autorização prévia da assunção de compromisso plurianual da despesa relacionada com os prémios do concurso, nos termos do estipulado na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 14 de novembro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, uma abstenção e sessenta e seis votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e sete membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.3.7 – Plano – Estratégia de Adaptação às Alterações Climáticas.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de novembro do ano de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha. André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PLANO - ESTRATÉGIA DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pelas Divisões de Ambiente, Águas e Energia; e Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

O projeto ClimAdaPT.Local tem como objetivo iniciar em Portugal um processo contínuo de elaboração de Estratégias Municipais de Adaptação às Alterações Climáticas (EMAAC) e a sua integração nas ferramentas de planeamento municipal. Pretende-se alcançar este objetivo pela capacitação do corpo técnico municipal, pela consciencialização dos atores locais e pelo desenvolvimento de ferramentas e produtos que facilitem a elaboração e implementação das EMAAC nos municípios participantes no projeto e, no futuro, nos demais municípios portugueses.

Neste sentido, propõe-se, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovação do presente Plano - Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Município de Bragança que consta em anexo, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos do previsto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, ficando um exemplar anexo ao Livro de Atas para produzir todos os efeitos legais.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 28 de novembro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

II – Anexo III

Bragança: Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas.”

Solicitaram esclarecimentos os membros António Morais e Francisco Pinheiro.

Fizeram intervenções os membros Anabela Anjos e António Morais.

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com um voto contra, uma abstenção e sessenta e cinco votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e sete membros presentes.

Fizeram declaração de voto os membros António Morais (CDU), Henrique Ferreira (NSP) e Francisco Pinheiro (CDS/PP).

PONTO 4.3.8 – Proposta de atribuição de apoios para melhorias habitacionais.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e oito de novembro do ano de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS PARA MELHORIAS HABITACIONAIS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Considerando que:

- A Constituição da República Portuguesa estipula no Artigo 65.º, ponto 2, alínea d) que o Estado deve “Incentivar e apoiar as iniciativas das comunidades locais e das populações, tendentes a resolver os respetivos problemas habitacionais e a fomentar a criação de cooperativas de habitação e a autoconstrução”, bem como de acordo com o Artigo 72.º, ponto 1, “*As pessoas idosas têm direito à segurança económica e a condições de habitação e convívio familiar e comunitário que respeitem a sua autonomia pessoal e evitem e superem o isolamento ou a marginalização social.*”;

- Nas competências das autarquias (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), destaca-se que a habitação é também central na sua atuação de acordo com o Capítulo III (Município), Secção I (Atribuições), Artigo 23.º, ponto 2, alínea i), bem como através da função de “*Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações*”, conforme Capítulo I, Secção II, Subsecção I, Artigo 25.º, ponto 1, alínea j);

- A Câmara Municipal de Bragança definiu que “A ação do município orienta-se para o conhecimento atualizado da realidade social de cada uma das freguesias e procura estar atenta às necessidades, preocupações e interesses das pessoas. Apostando na qualidade e progressiva adequação das respostas às necessidades dos munícipes, procurando a coesão social e o apoio às famílias em situação de maior vulnerabilidade (...)”;

- O papel das Juntas de Freguesia na identificação, caracterização e intervenção social tem sido fundamental para a “A realização de programas, projetos e atividades que privilegiam a cooperação institucional”, permitindo construir parcerias para a resolução mais urgente das famílias mais necessitadas;

- A estratégia do município encontra-se em articulação com a estratégia da CIM TT (Terras de Trás-os-Montes - Comunidade Intermunicipal), que definiu 3 eixos prioritários sendo um deles o desenvolvimento rural apostando também na vertente

de “Apoiar a inclusão social, com vista à diminuição da pobreza e criação de emprego”;

- A aposta do município na área social também encontra eco no *Plano Estratégico da ZASNET (2013)* que definiu uma ação com o acrónimo ZASNET Sénior (Promoção do Envelhecimento Ativo) que visa “Apoiar a implementação de iniciativas e de políticas públicas que promovam a melhoria da qualidade de vida da população idosa transfronteiriça, estimulando o envelhecimento ativo e valorizando as suas competências em diferentes domínios (económico, social, cultural, desportivo, etc.);

- Nas recomendações do documento “*Caracterização da Terra Fria do Nordeste Transmontano 2013, na parte Demografia / Caracterização socioeconómica - DOSSIER 2*” estabelece como prioridade a “Requalificação dos aglomerados rurais proporcionando-lhes condições que permitam a fixação das populações, por exemplo através de incentivos à reabilitação do edificado em áreas rurais”;

- A Rede Social de Bragança (CLAS-Bragança) definiu em 2015, no Plano de Desenvolvimento Social do Concelho de Bragança, no âmbito do Eixo 4 – Inovação e Qualificação dos Equipamentos e Respostas Sociais (em sintonia com o Eixo 3 do POISE): “ Promover o acesso à habitação condigna ;

Aumentar o número de intervenções de beneficiação de imóveis degradados nas freguesias urbanas e rurais do concelho de Bragança;

Aumentar o número de intervenções de beneficiação de imóveis (particulares e bairros sociais municipais), prioritariamente em grupos sociais de elevado risco (famílias com crianças e idosos; deficientes e com incapacidades)”;

- No concelho de Bragança, persistem grupos sociais vulneráveis que permanecem expostos a diferentes formas de pobreza e exclusão social decorrentes dos fracos rendimentos auferidos e das baixas prestações sociais que atualmente auferem;

- As prioridades de intervenção social centram-se em grupos de risco que incluem: as pessoas idosas (fracos recursos económicos, montantes baixos das pensões, isolamento e desintegração familiar); as famílias monoparentais; as famílias

dedicadas à agricultura de subsistência (fracos retornos da atividade agrícola tradicional e familiar não remunerada); os grupos minoritários alvo de exclusão social (etnias ou grupos culturais alvo de acumuladas formas de estigma e processos de guetização); as pessoas portadoras de deficiência (fraca empregabilidade; forte dependência face a terceiros e baixos valores das pensões); os desempregados de média e longa duração (fracos recursos económicos e fracas prestações sociais); as pessoas empregadas com fracos níveis de qualificação e de instrução (remunerações mais baixas e exposição a trabalho precário); as pessoas empregadas na economia informal (não declaradas, sem proteção social, mercado de trabalho oculto e precário); as pessoas ou famílias com elevados níveis de endividamento (redução drástica do rendimento disponível para as funções familiares essenciais);

Desta forma, mantendo a estratégia de cooperação com as Juntas de Freguesia nos últimos anos, dirigida para o constante reforço das intervenções no domínio das melhorias das condições habitacionais de públicos vulneráveis, identificamos a necessidade de intervir urgentemente em dois casos através de reforço de verba para finalização das intervenções realizadas em fases anteriores, verificada que foi a insuficiência do valor inicialmente orçamentado.

Prioridade	Requerente	Localidade	Freguesia	Valor do Apoio
1. ^a	Manuel António Teixeira	Bragança	União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo	3.000,00€
2. ^a	Arminda de Fátima Pinto Rodrigues	Bragança	União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo	300,00€

O n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que “constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”, pelo que se mantém a aposta no apoio financeiro às Juntas de Freguesia para, em esforço de concertação e colaboração, tornarmos mais célere e próxima a atuação no

domínio das melhorias habitacionais das famílias mais carenciadas do concelho de Bragança, melhorando os seus níveis de conforto e bem-estar.

Propõe-se, assim, que seja autorizada a atribuição de um apoio financeiro global de 3.300,00€ para realização de obras de melhorias habitacionais à União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo conforme quadro:

Junta de Freguesia	Valor do Apoio	N.º de Cabimento	Classificação Orçamental
União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo	3.300,00€	3962/2016	PAM N.º 6/2012 0102/08050102 - Freguesias

Os fundos disponíveis ascendem na presente data a 1.598.199,07€, conforme consulta ao POCAL.

A atribuição deste apoio financeiro enquadra-se na alínea a), do n.º 1, do Artigo F -1/4.º - Tipologias de Apoio - “Apoios económicos: *Para apoio à melhoria da habitação própria permanente quando tenha comprometidas as condições mínimas de habitabilidade*”, do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Em conformidade com o previsto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, - “*deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações*”- a competência para autorizar a presente despesa é da Exma. Assembleia Municipal.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 02 de dezembro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e sete membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.3.9 – Regime extraordinário de regularização de exploração agropecuárias.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e oito de novembro do ano de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“REGIME EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DE EXPLORAÇÕES AGROPECUÁRIAS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Planeamento Infraestruturas e Urbanismo:

O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, veio estabelecer o Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE), em que se incluem, entre outras, as explorações pecuárias.

Este Decreto-Lei estabeleceu:

O regime de regularização de estabelecimentos e explorações (alteração ou ampliação do estabelecimento) existentes e que à data da sua entrada em vigor não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública;

O regime a aplicar à alteração ou ampliação dos estabelecimentos ou instalações que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja ampliação não seja compatível com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões e restrições de utilidade pública.

O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, definiu o dia 2 de janeiro de 2016 como data limite para a apresentação dos pedidos de regularização da atividade pecuária nas Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP), devendo estar instruídos com a declaração de interesse público municipal da assembleia municipal.

Dado o volume, a complexidade e a morosidade da análise destes pedidos, a Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, através da Nota Informativa n.º 11/2015, de 30 de dezembro de 2015, deu orientações aos municípios para deliberar, ainda que em 2016, sobre todos os pedidos que deram entrada dentro do prazo regulamentar acima referido, de forma a possibilitar os requerentes de concluírem a instrução dos processos de regularização nas respetivas DRAP.

A Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, veio prorrogar aquele prazo em um ano, ou seja, os pedidos de regularização podem ser apresentados na DRAP até 19 de julho de 2017.

Neste contexto, tendo em conta que a atividade pecuária tem um peso significativo na economia do concelho de Bragança, e considerando-a fundamental na política de desenvolvimento do país, propõe-se a declaração de interesse público municipal das explorações pecuárias indicadas em anexo, ao abrigo do diploma acima explanado, totalizando 62 unidades de alojamento de animais, maioritariamente de bovinos e ovinos.

As explorações pecuárias referenciadas são situações que não se enquadram nos parâmetros de construção previstos no Plano Diretor Municipal por diversos motivos: excesso de área de construção, incumprimento da área mínima de terreno, implantação em área de Reserva Agrícola Nacional, de Reserva Ecológica Nacional ou de Rede Natura 2000, implantação em áreas de recursos geológicos potenciais, em espaços florestais ou em áreas de risco elevado de incêndio, entre outros.

Assim, reconhecendo o esforço e as dificuldades presentes na dinamização e desenvolvimento do mundo rural, propõe-se à Câmara Municipal a sua aceitação e consequente autorização para remissão à Assembleia Municipal, para que a mesma possa declarar o reconhecimento de interesse público municipal das explorações pecuárias enumeradas em anexo ao respetivo processo, ao abrigo do disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar a referida proposta com cinco votos a favor, dos Srs., Presidente e Vereadores, Paulo Xavier, Humberto Rocha, Cristina Figueiredo e Gilberto Baptista, e duas abstenções, dos Srs. Vereadores, Vítor Pereira e André Novo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal, para Reconhecimento de Interesse Público Municipal, nos termos propostos.

Declaração de voto do Sr. Vereador, Humberto Rocha

“Voto a favor com recomendação que, há no entanto casos pontuais que requerem uma atenção especial pelo facto de as instalações se localizarem muito próximas de habitações de vizinhos, pondo em causa a saúde pública, aspeto que também é necessário acautelar.

Assim, entendo que a análise desses casos (pontuais, repito) deveria ser acompanhada desde o início pelas autoridades de saúde.

Refiro, novamente, que este assunto não podia ser ignorado como tem acontecido até aqui e que vejo com agrado o facto de a DGA ter criado legislação que permitirá resolver, finalmente, a grande maioria dos casos em análise. Estamos a falar de um setor da máxima importância para a economia da nossa região.”

Declaração de voto dos Srs. Vereadores, Vítor Pereira e André Novo

“Sendo um assunto recorrente em reuniões de câmara e que já causou alguma polémica na interpretação da nossa posição por alguns deputados municipais e pelo próprio Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança, vimos assim reafirmar a nossa posição, mantendo a coerência com as nossas afirmações anteriores, que citamos: “Percebemos o intuito dos proprietários quererem legalizar situações criadas por eles e que, possivelmente, poderão vir a ter benefícios com este ato. Percebemos até a mais-valia e o interesse económico para a economia das pessoas e do próprio Concelho. No entanto, gostaríamos ver salvaguardadas algumas condições que neste momento não temos a certeza de existirem, nomeadamente condições de higiene e a proximidade a focos habitacionais que poderão, eventualmente, por em causa a saúde, o bem-estar e até o lazer das populações que habitam nessas localidades do mundo rural. Que fique bem claro que sempre que esteja em causa o desenvolvimento económico e a melhoria das condições de vida das populações estaremos sempre a favor; no entanto, sempre que estejam em causa os mais elevados interesses das populações do mundo rural, e que em nossa opinião não estejam a ser convenientemente defendidos, não poderemos viabilizar este tipo de situações.”

Votamos abstenção.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 2 de dezembro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

II – Anexo IV

Relação: Explorações Pecuárias Irregulares – pedidos de declaração de interesse público ”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, catorze

abstenções e cinquenta e três votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e sete membros presentes.

Fez declaração de voto o membro Henrique Ferreira.

PONTO 4.4 - Discussão e tomada de conhecimento sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:

PONTO 4.4.1- Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark Documentos Previsionais para o ano de 2017.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e oito de novembro do ano de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO BRIGANTIA ECOPARK – DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2017

Pelo Sr. Presidente e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, foram presentes para conhecimento os documentos previsionais para o ano de 2017 enviados pela sociedade Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark, previamente distribuídos aos Srs. Vereadores, em observância pelo estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, com vista ao seu acompanhamento e controlo.

Mais se propõe que os documentos acima referidos sejam remetidos à Assembleia Municipal em conformidade com o estabelecido no n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

O Sr. Presidente apresentou o documento explicitando todo o seu conteúdo.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

“Espero que a Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark atinja os objetivos para que foi criada.”

Tomado conhecimento e deliberado, por unanimidade, remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 2 de dezembro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

II – Anexo V

Plano de Atividades e Orçamento 2017 ”

Solicitaram esclarecimentos os membros Francisco Pinheiro (CDS/PP) e Bruno Veloso (PS).

Fizeram intervenções os membros Bruno Veloso (PS) e Luís Pires (PS)

Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.2 – Protocolo entre o Município de Bragança e a Empresa Vodafone Portugal Comunicações Pessoais, S.A.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e oito de novembro do ano de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A EMPRESA, VODAFONE PORTUGAL COMUNICAÇÕES PESSOAIS, S.A.

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pelo Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso:

“1. Na Reunião Ordinária realizada no dia de 22 de fevereiro de 2016, a Câmara Municipal aprovou a minuta de um protocolo a celebrar com a “Vodafone Portugal Comunicações Pessoais S.A.”, com vista a assegurar a cobertura e o reforço de cobertura em determinadas localidades de baixa densidade populacional, para melhorar as condições de acessibilidade aos serviços de comunicação eletrónica, com recurso a equipamentos e soluções inovadoras designados “Smallcells/femtocells”.

2. Porém, o protocolo não foi ainda assinado, nem, obviamente, executado, na medida em que a minuta aprovada não consagrou, por falta de previsão regulamentar, uma cláusula de isenção da “Vodafone” do pagamento das taxas municipais decorrentes da instalação e posterior manutenção das “Smallcells/femtocells, requerida pela empresa como condição para a sua celebração.

3. Entretanto, entrou em vigor o Código Regulamentar do Município de Bragança, publicado no Diário da República, 2.^a Série, de 20 de julho de 2016, o qual veio consagrar, de forma inovatória, no artigo H/9.^o, n.^o 2, alínea e), a possibilidade

da Câmara Municipal isentar, total ou parcialmente, do pagamento de taxas, as pessoas singulares e coletivas, relativamente a atividades sujeitas a controlo prévio municipal que contribuam para o desenvolvimento económico ou social do Município, na medida do interesse público municipal de que se revistam.

4. De acordo com o n.º 4 do mesmo normativo, as isenções serão concedidas por deliberação da Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, com referência ao montante da isenção.

5. No caso vertente, é inequívoco que a acessibilidade a serviços de comunicação eletrónica em zonas de baixa densidade populacional, constitui um fator de dinamização da economia digital e da sociedade de informação, contribuindo para a prossecução de um objetivo estratégico da Agenda Digital da União Europeia, bem como, um fator potenciador da acessibilidade das populações locais aos bens e serviços endógenos e exógenos, concorrendo para a promoção do desenvolvimento territorial/local e social.

6. Nesta conformidade, a instalação das “Samallcells/femtocells” contribui para a prossecução das atribuições municipais em matéria de comunicações e desenvolvimento local, económico e social, consignadas, respetivamente, nas alíneas c) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, revestindo-se de interesse público municipal.

II. Proposta

Nos termos expostos, salvaguardado o valor máximo de isenção estabelecido na autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em sessão de 30 de novembro de 2015, está a Câmara Municipal, em condições legais de aprovar a isenção do pagamento das taxas de instalação das “Samallcells/femtocells”, no montante total de €4.358,56 (€272,41x16), conforme o disposto no artigo 71.º da Tabela de Taxas e Outras Recitas Municipais, anexa ao Código Regulamentar em vigor neste Município, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal, para efeitos do n.º 6 do artigo H/9.º do citado Código, e ainda aprovar, as seguintes alterações à minuta do protocolo a celebrar com a Vodafone:

“(…)

Cláusula 2.ª

(Localização das Operações)

A instalação de Smallcells/Femtocells no Município de Bragança será efetuado nos seguintes locais: Varge, Aveleda, Rio de Onor, Guadramil, Montesinho, França, Portelo, Petisqueira, Rabal, Milhão, Babe, Serapicos, Castro de Avelãs, Pereiro, Sendas, Gondesende e outras que venham a ser identificadas pelo Município.

Cláusula 3.ª

(Deveres das Partes)

1. Constituem obrigações do Município:

a) Avaliar e validar os projetos de instalação da Vodafone nos locais solicitados pelo Município;

b) Disponibilizar apoio técnico e acompanhar todas as fases da instalação;

c) Isentar a Vodafone do pagamento de quaisquer taxas municipais decorrentes da instalação posterior manutenção das “Samallcells/femtocells”, objeto do presente Protocolo, cuja instalação melhor se identifica na Cláusula 2.ª:

d) Garantir a articulação e coordenação entre a Vodafone e outras entidades locais (Juntas de Freguesia, Associações, Coletividades, etc.).”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração das Cláusulas 2.ª e 3.ª da minuta de um protocolo a celebrar com a “Vodafone Portugal Comunicações Pessoais S.A.”, com vista a assegurar a cobertura e o reforço de cobertura em determinadas localidades de baixa densidade populacional, para melhorar as condições de acessibilidade aos serviços de comunicação eletrónica, com recurso a equipamentos e soluções inovadoras designados “Samallcells/femtocells”.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento das taxas de instalação das “Samallcells/femtocells”, no montante total de €4.358,56

(€272,41x16), bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 2 de dezembro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Solicitaram esclarecimentos os membros António Morais e Bruno Veloso.

Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.3 – Proposta de isenção de pagamento de taxas pela utilização de instalações municipais:

PONTO 4.4.3.1-a) - Proposta de isenção de pagamento de taxas pela utilização do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira - Clube Académico de Bragança.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dezassete de outubro do ano de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – Pedido para utilização das instalações desportivas para realização dos Jogos Oficiais de Hóquei em Patins - Clube Académico de Bragança – Ratificação do Ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

O Clube Académico de Bragança, solicita a cedência do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira, para os próximos dias os 15 de Outubro e 5, e 6 de novembro, no âmbito da realização do estágio interno e do I Estágio de Patinagem, das 10h às 18h, para o efeito anexam o calendário das competições oficiais.

O equipamento está disponível de acordo com o requerimento.

Solicita ainda, a isenção do pagamento de taxas pela utilização das instalações desportivas.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em sessão de 30 de Novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Considerando a data de início da atividade, e não sendo possível a Câmara Municipal reunir extraordinariamente, propõe-se para ratificação da Câmara Municipal, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a isenção do pagamento de taxas, no valor de 15,07€/h x 32 horas = 482,24€, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 10.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, anexa ao Código Regulamentar do Município de Bragança.

Despacho do Sr. Presidente de 30.09.2016: 1 - “Autorizo a cedência do pavilhão. 2 – “Autorizo a isenção do pagamento das taxas e agendar para Reunião de Câmara para ratificação”.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 31 de outubro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.3.1-b) - Proposta de isenção de pagamento de taxas pela utilização do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira - GNR-Unidade de Intervenção.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dezassete de outubro do ano de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS – GNR-Unidade de Intervenção

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

O Comando da Guarda Nacional Republicana de Bragança, vem solicitar a cedência do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira à 6.ª feira das 10h00 às 12h00, para realização dos treinos de preparação e manutenção dos militares da entidade.

O equipamento está disponível de acordo com o requerimento.

Solicitam ainda a isenção o pagamento das taxas de utilização do equipamento, no âmbito da colaboração e cooperação em todas as iniciativas promovidas pelo município, nomeadamente no Programa Bragança Saudável,

Bragança Solidária (Passeios de BTT noturno e diurno, caminhadas cidadinas temáticas, dia do desporto).

Mais se informa que na época desportiva 2015/2016 foi autorizada a referida isenção.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em sessão de 30 de Novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas à Unidade de Intervenção da Guarda Nacional Republicana de Bragança no valor de 14,99€/h x 80 horas = 1.199,20€, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 10.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, anexa ao Código Regulamentar do Município de Bragança.

Despacho do Sr. Presidente de 24.09.2016: 1 - “Autorizo a cedência nos termos da informação. 2 - Agendar para Reunião de Câmara para deliberação a isenção do pagamento das taxas.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 31 de outubro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier. ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.3.1-c) - Proposta de isenção de pagamento de taxas pela utilização do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira - Associação de Escolas de Futsal Arnaldo Pereira.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dezassete de outubro do ano de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - Associação de Escolas de Futsal Arnaldo Pereira

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

A Associação de Escolas de Futsal Arnaldo Pereira, solicita a cedência do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira, para os dias os 16, 17 e 18 junho de 2017, no âmbito da realização do 4.º Torneio Internacional Arnaldo Pereira.

O equipamento está disponível de acordo com o requerimento.

A associação solicita ainda, a isenção do pagamento das taxas de utilização das instalações desportivas.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em sessão de 30 de Novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, fixada até ao limite máximo de 100.000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas à Associação de Escolas de Futsal Arnaldo Pereira, no valor

de 15,07€/h x 45 horas = 678,15€, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 10.º, da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, anexa ao Código Regulamentar do Município de Bragança.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 31 de outubro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier. ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.3.1-d) - Proposta de isenção de pagamento de taxas pela utilização do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira – Pioneiros de Bragança Futsal Clube.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dezassete de outubro do ano de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - Pioneiros de Bragança Futsal Clube - Ratificação do Ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

Os Pioneiros de Bragança Futsal Clube, solicita a cedência do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira, para os dias 2, 9, 16 e 22 de Outubro, no âmbito da realização de 6 jogos / treino de preparação para a próxima época desportiva.

O equipamento está disponível de acordo com o requerimento.

Solicitam ainda, a isenção do pagamento de taxas pela utilização das instalações desportivas.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em sessão de 30 de Novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Considerando as datas da realização dos jogos, perante a urgência e por não ser possível a Câmara Municipal reunir extraordinariamente, propõe-se para ratificação da Câmara Municipal, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a isenção do pagamento de taxas aos Pioneiros de Bragança Futsal Clube, no valor de 15,07€/h x 24 horas = 361,68€, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 10.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, anexa ao Código Regulamentar do Município de Bragança.

Despacho do Sr. Presidente de 30.09.2016: 1 - “Autorizo a cedência do pavilhão. 2 – “Autorizo a isenção do pagamento das taxas e agendar para Reunião de Câmara para ratificação.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 31 de outubro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier. ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.3.2-a) – Proposta de isenção parcial do pagamento de taxas pela utilização da Piscina Municipal – Benefícios no âmbito do Regulamento do Cartão de Múncipe.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e seis de setembro do ano de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PEDIDOS DE ISENÇÃO PARCIAL DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Benefícios no âmbito do Regulamento do Cartão de Múncipe

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Administração Financeira, conjuntamente com a Unidade de Desporto e Juventude:

Deram entrada nos serviços municipais requerimentos a solicitar a emissão/renovação do cartão de múncipe para utilização da piscina municipal.

Estes foram analisados pelos Serviços de Taxas, Contraordenações e Metrologia conjuntamente com a Unidade de Desporto e Juventude para apuramento, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 3.º, do Regulamento do Cartão do Múncipe do Concelho de Bragança, do direito a beneficiar de isenção total ou parcial do pagamento do valor das taxas correspondentes à utilização dos serviços prestados no equipamento mencionado.

Os benefícios outorgados pelo cartão de munícipe só são aplicados posteriormente à análise das declarações e comprovativos imprescindíveis para a atribuição dos escalões A e B, conforme prevê o n.º 2, do artigo 5.º, do referido Regulamento, aplicados meramente a um dos regimes: A) Regime Livre ou B) Classes Orientadas.

As isenções (parciais) propostas enquadram-se no previsto no Código Regulamentar do Município de Bragança – Parte H – Taxas e Outras Receitas Municipais - Capítulo III, artigo H/9.º, n.º 2 ou seja, podem beneficiar de isenção ou de redução as pessoas de comprovada insuficiência económica e aplicar-se-ão para o período que consta do quadro em anexo sendo que, findo este prazo e mediante novo pedido formalizado nos Serviços de Taxas, Contraordenações e Metrologia, reavaliar-se-ão as condições socioeconómicas dos requerentes.

Assim e face ao que antecede procedeu-se à análise da situação socioeconómica dos mesmos.

Para os requerentes em apreço, no exercício económico de 2016 e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, informa-se que a estimativa da despesa fiscal (receita cessante) das isenções parciais a conceder é no valor de 218,91€, conforme consta do mapa em anexo.

Em sessão realizada no dia 30 de novembro de 2015 a Assembleia Municipal de Bragança, sob proposta da Câmara Municipal de Bragança no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2016.

Por conseguinte, é da competência do órgão Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição das isenções, com posterior conhecimento à Assembleia Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem com dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 18 de outubro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier. ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.3.2-b) – Proposta de isenção parcial do pagamento de taxas pela utilização da Piscina Municipal – Benefícios no âmbito do Regulamento do Cartão de Múncipe.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e quatro de outubro do ano de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO PARCIAL DO PAGAMENTO DAS TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL - Benefícios no âmbito do Regulamento do Cartão de Múncipe

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Administração Financeira, conjuntamente com a Unidade de Desporto e Juventude:

Deram entrada nos serviços municipais requerimentos a solicitar a renovação cartão de múnicepe para utilização da piscina municipal. Estes foram analisados p

Serviços de Taxas, Contraordenações e Metrologia conjuntamente com a Unidade de Desporto e Juventude para apuramento, nos termos previstos no n.º 3, do artigo F-5/3.º, do Código Regulamentar do Município de Bragança (Cartão do Munícipe), do direito a beneficiar de isenção total ou parcial do pagamento do valor das taxas correspondentes à utilização dos serviços prestados no equipamento mencionado.

Os benefícios outorgados pelo cartão de munícipe só são aplicados posteriormente à análise das declarações e comprovativos imprescindíveis para a atribuição dos escalões A e B, conforme prevê o n.º 2, do artigo F-5/3.º, do referido Código Regulamentar, aplicados meramente a um dos regimes: A) Regime Livre ou B) Classes Orientadas.

As isenções (parciais) propostas enquadram-se no previsto no Código Regulamentar do Município de Bragança – Parte H – Taxas e Outras Receitas Municipais - Capítulo III, artigo H/9.º, n.º 2, ou seja, podem beneficiar de isenção ou de redução do pagamento de taxas, as pessoas de comprovada insuficiência económica e aplicar-se-ão para o período que consta do mapa em anexo sendo que, findo este prazo e mediante novo pedido formalizado, reavaliar-se-ão as condições socioeconómicas dos requerentes.

Assim e face ao que antecede procedeu-se à análise da situação socioeconómica dos mesmos.

Para os requerentes em apreço, no exercício económico de 2016 e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, informa-se que a estimativa da despesa fiscal (receita cessante) das isenções parciais a conceder é no valor de 163,46 €, conforme consta do mapa em anexo.

Em sessão realizada no dia 30 de novembro de 2015 a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2016.

Por conseguinte, é da competência do órgão Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição das isenções, com posterior conhecimento à Assembleia Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 14 de novembro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier. ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.3.2-c) – Proposta de isenção parcial do pagamento de taxas pela utilização da Piscina Municipal – Benefícios no âmbito do Regulamento do Cartão de Município.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e oito de novembro do ano de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO PARCIAL DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL - Benefícios no âmbito do Regulamento do Cartão do Município

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Administração Financeira conjuntamente com a Unidade de Desporto e Juventude:

“Deu entrada nos serviços municipais um requerimento a solicitar a renovação do cartão de munícipe para utilização da piscina municipal. Este foi analisado pelo Serviço de Taxas, Contraordenações e Metrologia conjuntamente com a Unidade de Desporto e Juventude para apuramento, nos termos previstos no n.º 3, do artigo F-5/3.º, do Título I, da Parte F, do Código Regulamentar do Município de Bragança (Cartão do munícipe), do direito a beneficiar de isenção total ou parcial do pagamento do valor das taxas correspondentes à utilização dos serviços prestados no equipamento mencionado.

Os benefícios outorgados pelo cartão de munícipe só são aplicados posteriormente à análise das declarações e comprovativos imprescindíveis para a atribuição dos escalões A e B, conforme prevê o n.º 2, do artigo F-5/3.º, do Título I, da Parte F, do referido Código Regulamentar, aplicados meramente a um dos regimes: A) Regime Livre ou B) Classes Orientadas.

A isenção (parcial) proposta enquadra-se no previsto no Código Regulamentar do Município de Bragança – Parte H – Taxas e Outras Receitas Municipais - Capitulo III, artigo H/9.º, n.º 2, ou seja, podem beneficiar de isenção ou de redução as pessoas de comprovada insuficiência económica e aplicar-se-ão para o período que consta do mapa em anexo sendo que, findo este prazo e mediante novo pedido formalizado nos Serviços de Taxas, Contraordenações e Metrologia, reavaliar-se-ão as condições socioeconómicas dos requerentes.

Assim e face ao que antecede procedeu-se à análise da situação socioeconómica do mesmo.

Para o requerente em apreço, no exercício económico de 2016 e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, informa-se que a estimativa da despesa fiscal (receita cessante) da isenção parcial a conceder é no valor de 7,72€, conforme consta do mapa em anexo.

Em sessão realizada no dia 30 de novembro de 2015 a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à

concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2016.

Assim, propõe-se a isenção parcial do pagamento da respetiva taxa.

Por conseguinte, é da competência do órgão Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição das isenções, com posterior conhecimento à Assembleia Municipal.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 2 de dezembro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier. ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.3.2-d) – Proposta de isenção parcial do pagamento de taxas pela utilização da Piscina Municipal – União de Freguesias de “Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova”.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e quatro de outubro do ano de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco

da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL – União das Freguesias de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“A União de Freguesias de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova solicita a utilização da piscina municipal a partir do mês de outubro, todas as segundas-feiras das 14h00 às 15h00, com redução de 50% da taxa de utilização do equipamento desportivo.

Informa-se que esta entidade dinamiza o desporto e a prática de natação bem como o combate ao isolamento no meio rural. Esta redução tem sido aplicada à referida entidade.

Desta forma podem frequentar a piscina municipal no período solicitado.

A isenção (parcial) proposta enquadra-se na alínea a) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em sessão de 30 de Novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções das taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a redução de 50% do pagamento das taxas no valor de 18,69€/h x 1h semanais x 44 semanas = 822,36 € - 50% de redução = 411,18€.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino que assino e vai ser autenticado com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 14 de novembro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier. ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.3.2-e) – Proposta de isenção do pagamento de taxas pela utilização da Piscina Municipal - Titular do Cartão de Múncipe.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de novembro do ano de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL - Titular do Cartão de Múncipe

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

Em resposta ao conjunto de requerimentos que foram encaminhados para o Serviço de Educação e Ação Social (SEAS) para análise e informação, no âmbito da ação social, foi solicitado que este serviço procedesse à avaliação dos referidos requerimentos para eventual atribuição de isenção do pagamento da taxa de utilização da Piscina Municipal.

O SEAS para análise do pedido de apoio solicitado, efetuou atendimento técnico e análise documental, de modo a comprovar a situação de carência económica da requerente.

Assim, e após análise socioeconómica efetuada, somos de parecer favorável relativamente à atribuição de isenção do pagamento da taxa de utilização da Piscina Municipal, no regime de classes orientadas para os requerentes: Maria de Lurdes Martins Meireles (Hidroginástica-adulto), Fernando José Meireles (Hidroginástica-adulto), Susana Raquel Gonçalves Pires (Hidroginástica-adulto), Tiago Filipe Lobo (Natação-jovem com 15 anos), João Raúl Domingues Pires (Natação-adulto), Mariam Moustapha (Hidroginástica-adulto), Melate Yishake (Hidroginástica-adulto) e Bárbara Patrícia Domingues Pires (Natação-jovem com idade inferior a 15 anos).

Esta proposta tem enquadramento no Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F, Título V, artigo F-5/3.º, ponto 3, "Pode o titular do cartão de munícipe beneficiar, ainda, de isenção do pagamento de taxas de utilização dos serviços e equipamentos abrangidos pelo presente Título, mediante apresentação de requerimento devidamente fundamentado que será analisado, caso a caso, pelos Serviços de Ação Social deste Município".

A isenção proposta aplicar-se-á até 31 de dezembro de 2016, sendo que findo este prazo e mediante novo pedido formalizado com posterior encaminhamento para o SEAS, para proceder a nova análise.

Nos termos do previsto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, informa-se que a estimativa da despesa fiscal (receita cessante) das isenções totais ou parciais a conceder é a que se apresenta no quadro seguinte:

Requerente	Valor da Taxa (S/ IVA)		Valor da Isenç (período de 2 mes (NOV e DEZ))
	1.ª Inscrição ou renovação [art.º 9, n.º 1, al. A) e b), da tabela]	Prestação mensal do serviço [art.º 9, n.º 1, al. C), sub-al.c.1) da tabela]	
Maria de Lurdes Martins Meireles	14,35€	19,56€	53,47€
Fernando José Meireles	14,35€	19,56€	53,47€
Susana Raquel Gonçalves Pires	14,35€	19,56€	53,47€
Tiago Filipe Lobo	10,54€	19,56€	49,66€

João Raúl Domingues Pires	14,35€	19,56€	53,47€
Mariam Moustapha	14,35€	19,56€	53,47€
Melate Yishake	14,35€	19,56€	53,47€
Bárbara Patrícia Domingues Pires	10,54€	15,57€	41,68€
Total da receita cessante			412,16€

Conforme o previsto no artigo 9.º - Isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios, das normas de execução orçamental aprovadas em anexo às Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal 2016, pode a câmara municipal, sob proposta devidamente fundamentada, conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) no exercício económico de 2016.

Por conseguinte, é da competência do órgão Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição das isenções, com posterior conhecimento da Assembleia Municipal.

Assim, propõe-se isentar os requerentes do pagamento das taxas pela utilização da Piscina Municipal, no regime de classes orientadas.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta de isenção, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 28 de novembro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier. ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.3.2-f) – Proposta de isenção parcial do pagamento de taxas pela utilização da Piscina Municipal – IPSS's.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de novembro do ano de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha. André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO PARCIAL DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL – IPSS's

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

Os clubes e associações desportivas solicitam autorização para a redução de 50% das taxas de utilização e ocupação da piscina municipal. A isenção proposta enquadra-se no previsto no Código Regulamentar do Município de Bragança – Parte H – Taxas e Outras Receitas Municipais - Capítulo III, artigo H/9.º, n.º 2.

Entidades a solicitar a utilização da piscina municipal de acordo com os requerimentos:

1. Santo Condestável (1h00 semanal)
2. Obra Social Padre Miguel (1h00 semanal)
3. Caritas Diocesana de Bragança (1h00 semanal)
4. São Bento e São Francisco (1h00 semanal)

5. Santos Mártires (1h00 semanal)
6. Obra Kolping (1h00 semanal)
7. Associação Socorros Mútuos (1h00 semanal)
8. Casa de Trabalho (1h00 semanal)

As entidades acima elencadas dinamizam o desporto e a prática da natação. Esta redução tem sido aplicada em anos anteriores e na época desportiva 2016/17 foi autorizada e aplicada a redução.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em sessão de 30 de Novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a redução de 50% do pagamento de taxas as entidades supracitadas no valor de 18,69€/h x 8h semanais x 44 semanas = 6.578,88€ - 50% de redução = 3 289,44€, uma vez que este apoio é fundamental para a prática da natação contribuindo para estilos de vida saudáveis e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 9.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, anexa ao Código Regulamentar do Município de Bragança, com posterior conhecimento à Assembleia Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 28 de novembro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier. ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.3.2-g) – Proposta de isenção do pagamento de taxas pela utilização da Piscina Municipal - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Bragança.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de novembro do ano de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha. André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Bragança - Ratificação do Ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Bragança solicita a utilização da piscina municipal para o dia 5 de Novembro, no período das 09h00 às 12h00, para realização de provas periódicas anuais de mergulhadores. Requerem ainda, a isenção do pagamento da taxa de utilização do equipamento desportivo.

A isenção proposta enquadra-se no previsto do n.º 2 do artigo H/9.º, Capítulo III, Parte H – Taxas e Outras Receitas Municipais do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Esta redução tem sido aplicada a entidade supracitada.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em sessão de 30 de Novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Bragança, no valor de 18,69€/h x 4 horas = 74,76€, com posterior conhecimento à Assembleia Municipal.

Tendo em conta a data da realização das provas e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicita-se ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara que pratique o ato da competência desta, ficando o mesmo sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Despacho do Sr. Presidente de 04.11.2016: “Autorizo a utilização do equipamento conforme informação. Agendar para Reunião de Câmara para deliberação da isenção do pagamento das taxas.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Sr. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 28 de novembro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier. ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.3.2-h) – Proposta de isenção parcial do pagamento de taxas pela utilização da Piscina Municipal - Escola de Natação de Bragança.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de novembro do ano de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha. André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO PARCIAL DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL – Escola de Natação de Bragança – Ratificação do Ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

A Escola de Natação de Bragança solicita a utilização da Piscina Municipal de segunda a sexta das 19h00 às 20h00, no período de Outubro 2016 a Junho de 2017, totalizando 5h00 semanais, e no mês de Julho 2017 das 17h30 às 18h30 totalizando 03h00 semanais.

O equipamento está disponível no horário solicitado, desta forma podem frequentar a instalação desportiva.

Solicitam ainda a redução de 50% da taxa de utilização da instalação desportiva.

As isenções (parciais) propostas enquadram-se no previsto do n.º 2 do artigo H/9.º, Capítulo III, Parte H – Taxas e Outras Receitas Municipais do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em sessão de 30 de Novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

O Serviço de Taxas, Contraordenações e Metrologia deverá proceder ao respetivo enquadramento de acordo com a tabela de taxas e outras receitas municipais.

O valor a faturar (Outubro 2016 a Junho 2017) será de 18,69€ x 05h00 semanais x 42 semanas = 3.924,90€ - 50% = 1.962,45€.

O valor a faturar no mês de Julho será de 18,69€ x 03h00 semanais x 4 semanas = 224,28€ - 50% = 112,14€.

Tendo em conta a data do início da atividade e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicita-se ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara que pratique o ato da competência desta, ficando o mesmo sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Assim, propõe-se a redução de 50% no valor das taxas, com posterior conhecimento à Assembleia Municipal.

Despacho do Exmo. Sr. Presidente 06.11.2016 1 - “Autorizo a utilização do equipamento conforme a informação. 2 - Agendar para Reunião de Câmara para deliberação da isenção do pagamento das taxas.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o ato praticado pelo Exmo. Sr., Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 28 de novembro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier. ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.3.2-i) – Proposta de isenção parcial do pagamento de taxas pela utilização da Piscina Municipal - Associação Regional de Natação do Nordeste.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de novembro do ano de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha. André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO PARCIAL DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL – Associação Regional de Natação do Nordeste

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

A Associação Regional de Natação do Nordeste, solicita a utilização da Piscina Municipal, dia 12 de Novembro, para realização do Torneio de Fundo e Meio Fundo, no período das 09h00 às 13h00 e das 15h00 às 18h00, totalizando uma jornada de 07h00.

O equipamento está disponível, desta forma podem utilizá-lo.

Os custos associados a esta atividade são de 18,69€ x 07h00 = 130,83€.

A isenção proposta enquadra-se no previsto do n.º 2 do artigo H/9.º, Capítulo III, Parte H – Taxas e Outras Receitas Municipais do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de Novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas à Associação Regional de Natação do Nordeste, no valor de 18,69 € x 7h00 = 130,83€, com posterior conhecimento à Assembleia Municipal.

Considerando a data da realização da iniciativa, perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho do Exmo. Sr. Presidente de 11/11/2016, foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, ficando este ato sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Face ao exposto propõe-se, para ratificação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento das respetivas taxas.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o ato praticado pelo Exmo. Sr., Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 28 de novembro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier. ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.3.2-j) – Proposta de isenção parcial do pagamento de taxas pela utilização da Piscina Municipal - Escola Miguel Torga.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e oito de novembro do ano de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO PARCIAL DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO PISCINA MUNICIPAL – Escola Miguel Torga – Ratificação do Ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude

A Escola Miguel Torga solicita a utilização da piscina municipal às quartas-feiras das 15h00 às 16h30, no período de Outubro 2016 a Junho 2017.

O equipamento está disponível no horário solicitado, desta forma podem frequentar a instalação desportiva.

Solicitam ainda a redução de 50% da taxa de utilização da instalação desportiva. As isenções (parciais) propostas enquadram-se no previsto do n.º 2 do artigo H/9.º, Capítulo III do Código Regulamentar do Município de Bragança – Parte H – Taxas e Outras Receitas Municipais.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em sessão de 30 de Novembro de 2015, com limites à concessão de

isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, fixada até ao limite máximo de 100000,00€.

O valor das taxas corresponde a 18,69€ x 1h30 semanais x 42 semanas = 1.177,47€ - 50% = 588,75€.

Assim, propõe-se a isenção do pagamento das referidas taxas à Escola Miguel Torga.

Considerando a data da iniciativa, perante a urgência e por não ser possível a Câmara Municipal reunir extraordinariamente, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicita-se ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara que pratique o ato da competência desta, ficando o mesmo sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade, e com posterior conhecimento da Assembleia Municipal.”

Despacho de 28/09/2016 – “Autorizo nos termos da informação. Agendar para RC para ratificação.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 02 de dezembro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier. ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.3.3 – Proposta de isenção do pagamento de taxas pela utilização das Instalações desportivas 2016/2017 (Pavilhão da Bancada) – Serviços Sociais do Pessoal da CMB.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dezassete de outubro do ano de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS 2016/2017 - Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Bragança

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

Os Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Bragança, na sequência da cedência do Pavilhão da Bancada às 5.ªs feiras, das 21h às 22h, vem solicitar através de requerimento a isenção do pagamento de taxas de utilização do equipamento supracitado referente à época 2016/17.

Mais se informa que há disponibilidade, sem prejuízo para os clubes e associações desportivas em competição e formação.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em sessão de 30 de Novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo

16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas aos Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Bragança, no valor de, 1h/semana x 34 semanas x15,07€/h = 512,38€, uma vez que a mesma tem sido aplicada em anos anteriores a por toda a colaboração e apoio com os Serviços Municipais e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 10.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, anexa ao Código Regulamentar do Município de Bragança.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como, dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 31 de outubro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier. ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.3.4-a) - Proposta de isenção do pagamento de taxas pela utilização Pavilhão Municipal - Clubes e Associações.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dezassete de outubro do ano de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DOS PAVILHÕES GIMNODESPORTIVOS – CLUBES E ASSOCIAÇÕES

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

Os clubes e associações desportivas a seguir indicadas, vêm solicitar a redução de 50% do pagamento de taxas pela utilização e ocupação dos pavilhões municipais.

Podem beneficiar de isenção e redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais, conforme o previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Clubes e Associações a usufruir os equipamentos e de acordo com os requerimentos:

1. Clube Académico de Bragança (17h30 semanais);
2. Pioneiros Futsal Clube de Bragança (14h00 semanais);
3. Ginásio Clube de Bragança (1h00 semanal);
4. Escola de Futsal Arnaldo Pereira (5h semanais);
5. Escola de Futebol Crescer (5h00 semanais);
6. Associação Desportiva Recreativa e Cultural Estrelas Brigantinas (2h00 semanais);
7. Grupo Desportivo de Bragança (2h00 semanais)

Entidades	Outubro a dezembro 2016	Total ano 2016	Redução de 50%	Janeiro a junho 2017	Total ano 2017	Redução de 50%
Clube Académico de Bragança	15,07€ x 17h30 x 12 semanas	3 128,50	1 564,25	15,07€ x 17h30 x 26 semanas	6 778,40	3 389,20
Pioneiros Futsal Clube de Bragança	15,07€ x 14h x 12 semanas	2 531,76	1 265,88	15,07€ x 14h x 26 semanas	5 485,48	2 742,74
Ginásio Clube de Bragança	15,07€ x 1h x 12 semanas	180,84	90,42	15,07€ x 1h x 26 semanas	391,82	195,91
Escola de Futsal Arnaldo Pereira	15,07€ x 5h x 12 semanas	904,20	452,10	15,07€ x 5h x 26 semanas	1 959,10	979,55
Associação Desportiva recreativa e Cultural Estrelas Brigantinas	15,07€ x 2h x 12 semanas	361,68	180,84	15,07€ x 2h x 26 semanas	783,64	391,82
Grupo Desportivo de Bragança	15,07€ x 2h x 12 semanas	361,68	180,84	15,07€ x 2h x 26 semanas	783,64	391,82

TOTAIS		7 468,66	3 734,33		16 182,08	8 091,04
--------	--	----------	----------	--	-----------	----------

Considerando que, a redução de 50% no pagamento das taxas devidas, é fundamental para a sustentação dos clubes e associações, contribuído assim para a formação dos jovens atletas bragentinos para estilos de vida saudáveis;

Considerando que, esta redução tem sido aplicada em anos anteriores, tendo sido autorizada para a época desportiva 2015/2016;

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em sessão de 30 de Novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se, para aprovação, da Câmara Municipal, a redução de 50% do pagamento de taxas aos clubes supracitados, no valor de 7 468,66€ - 50% de redução = 3 734,33€, para o ano de 2016, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, anexa ao Código Regulamentar do Município de Bragança.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 31 de outubro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier. ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.3.4-b) - Proposta de isenção do pagamento de taxas pela utilização Pavilhão Municipal - Pioneiros de Bragança Futsal Clube.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e seis de setembro do ano de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL - Pioneiros de Bragança Futsal Clube

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

Os Pioneiros de Bragança Futsal Clube, solicitam a cedência do Pavilhão Municipal para os dias 10,18 e 25 de Setembro, no âmbito da realização de 4 jogos / treino de preparação para a próxima época desportiva, bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas.

O equipamento está disponível de acordo com o requerimento.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento das taxas aos Pioneiros de Bragança Futsal Clube, no valor de 14,99€/h x 16 horas = 239,84€, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor neste Município.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 18 de outubro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier. ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.4. – Propostas de isenção do pagamento de taxas:

PONTO 4.4.4.1 – Propostas de isenção do pagamento de taxas - ASCUDT - Associação Sociocultural dos Deficientes e Trás-os-Montes.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dezassete de outubro do ano de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - ASCUDT - Associação Sociocultural dos Deficientes de Trás-Os-Montes

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

A ASCUDT – Associação Sociocultural dos Deficientes de Trás-os-Montes, NIPC 503 190 284, solicita a isenção do pagamento de taxas referentes à apreciação do aditamento ao processo registado com o n.º 154/02, referente à ampliação do edifício de Centro de Atividades Ocupacionais, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

O valor das taxas a pagar é de 43,58€, conforme ponto 11.2, n.º 10, do artigo 68.º da Tabela de Taxas e Outras receitas Municipais, anexa ao Código Regulamentar do Município de Bragança.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas à Associação Sociocultural dos Deficientes de Trás-os-Montes, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança, bem como dar conhecimento da Assembleia Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a isenção do pagamento de taxas, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 31 de outubro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier. ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.4.2 – Propostas de isenção do pagamento de taxas - Associação Académica do IPB.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dezassete de outubro do ano de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada,

e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - Associação Académica do IPB – Ratificação do Ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

A ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO I.P.B., pessoa coletiva número 507 132 564, entidade organizador da Semana da Receção ao Caloiro 2015, apresentou requerimento a solicitar a licença de funcionamento de recinto diversão provisória para a realização de espetáculos musicais, no Pavilhão do NERBA, em Bragança, local onde habitualmente se realizam atividades semelhantes, nos dias 18 a 22 de outubro de 2016, das 23:00horas às 07:00horas do dia seguinte, integrado da “Semana de Receção ao Caloiro 2016”.

Estando reunidas as condições para a realização do evento, conforme estipulado no ponto 1 do artigo 7.º-A do Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de Setembro, propõe-se o deferimento ao pedido de licença de instalação e de funcionamento de recinto diversão provisória, para o referido efeito, sendo da responsabilidade da entidade organizadora assegurar as condições de segurança para os espectadores.

De igual forma deverá ser dado conhecimento á PSP/Bragança, mediante envio de alvará de licença a emitir.

Mais solicitam a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 156,90€, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Considerando a autorização genérica deliberada pala Assembleia Municipal, em sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo

16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Considerando as datas das iniciativas, perante a urgência e por não ser possível a Câmara Municipal reunir extraordinariamente, propõe-se para ratificação da Câmara Municipal, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a isenção do pagamento das taxas à Associação Académica do IPB, no valor de 156,90€, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Despacho do Sr. Vice-Presidente de 11.10.2016: “Autorizo nos termos da informação. Proponho o agendamento para reunião de câmara para ratificação do ato.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o Ato praticado pelo Sr. Vice-Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 31 de outubro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier. ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.4.3 - Propostas de isenção do pagamento de taxas – Agrupamento de Escolas Abade de Baçal.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e oito de novembro do ano de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – Agrupamento de Escolas Abade de Baçal – Ratificação do Ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

O Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, apresentou requerimento a solicitar a isenção do pagamento de taxas referentes à realização da manifestação desportiva designada por “Corta-Mato Escolar”, a levar a efeito em frente à Escola Secundária Abade Baçal no dia 15 de novembro do corrente ano, com o processo n.º 89/16, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

O pedido enquadra-se no previsto no artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março, carecendo o mesmo de autorização da Câmara Municipal.

O requerente apresenta parecer da entidade referida na alínea d) do artigo 3.º do mesmo diploma, conforme estipula o artigo 6.º referente a este tipo de manifestação desportiva, ou seja parecer favorável da Polícia de Segurança Pública, emitido em 07.11.2016. Solicita-se ainda o corte da via pública em frente à Escola Secundária Abade de Baçal e paralela ao antigo recinto da feira, com conhecimento à PSP.

Assim, verifica-se que estão reunidas as condições para poder ser deferida a pretensão de realização da manifestação desportiva designada por “Corta-mato Escolar”, organizado pelo Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, para o dia 15

de novembro de 2016, das 08:00 horas às 13:30 horas, devendo respeitar o disposto no artigo 10.º do mesmo diploma.

O requerente solicita também a isenção do pagamento das taxas referente à realização da prova, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município. O valor das taxas a pagar é de 19,79€, conforme a alínea a), do n.º 2, do artigo 44.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€;

Considerando a data da iniciativa, perante a urgência e por não ser possível a Câmara Municipal reunir extraordinariamente, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicita-se ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara que pratique o ato da competência desta, ficando o mesmo sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade, e com posterior conhecimento da Assembleia Municipal.”

Despacho de 18/11/2016 – “Autorizo nos termos da informação. Agendar para RC para ratificação.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 02 de dezembro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier. ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.4.4 – Propostas de isenção do pagamento de taxas-Velo Clube de Bragança.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança: Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista se encontra uma deliberação do seguinte teor:

PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - Velo Clube de Bragança - Ratificação do Ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

Presente requerimento a solicitar a isenção do pagamento de taxas referentes à realização da manifestação desportiva designada por “Cicloturismo – 27.º aniversário do Velo Clube de Bragança”, a levar a efeito com início e fim junto da sede do Velo Clube em Bragança, no dia 1 de dezembro do corrente ano, com o processo n.º 96/16, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O pedido enquadra-se no previsto no artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março, carecendo o mesmo de autorização da Câmara Municipal.

O requerente apresenta parecer das forças de segurança e entidades referidas, de acordo com as alíneas d) e e) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de Março, conforme estipula o artigo 6.º

referente a este tipo de manifestação desportiva, ou seja pareceres favoráveis da PSP emitido em 21/11/2016, da GNR emitido em 22/11/2016 e do ICNF emitido em 25/11/2016.

Assim, verifica-se que estão reunidas as condições para poder ser deferida a pretensão de realização da manifestação desportiva designada por “Cicloturismo – 27.º aniversário do Velo Clube de Bragança”, para o dia 1 de dezembro de 2016, das 09.00horas às 16.30horas, com início e fim junto da sede do Velo Clube, em Bragança, prevendo-se a participação de cerca de 50 participantes, devendo respeitar o disposto no artigo 10.º do mesmo diploma.

O interessado requer, ainda, a isenção do pagamento das taxas devidas com o licenciamento da atividade previstas no Regulamento e Tabelas de Taxas e Outras Receitas Municipais, relativas à realização do evento em causa.

O valor das taxas a pagar é de 19.79€, conforme a alínea a), do n.º 2, do artigo 44.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas para o ano de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€;

Considerando a data da iniciativa, perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que o ato seja praticado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, ficando este sujeito a ratificação na primeira Reunião após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Face ao exposto, propõe-se para ratificação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento das taxas no valor de 19,79€, ao Velo Clube de Bragança, referente à realização do evento supra referido, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2, do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança, com posterior conhecimento da Assembleia Municipal.

Despacho de 29/11/2016 – “Autorizo a isenção das taxas, conforme Informação. Agendar para a próxima R.C., para ratificação do ato praticado.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 12 de dezembro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.5 – Proposta de isenção do pagamento de taxas - Entrada gratuita no Museu Ibérico da Máscara e do Traje – Instituto do Emprego e Formação Profissional.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e quatro de outubro do ano de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - Pedido de entrada gratuita no Museu Ibérico da Máscara e do Traje - Instituto do Emprego e Formação Profissional

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

O Instituto do Emprego e Formação Profissional, com vista à implementação de um projeto na área do turismo, solicita a entrada gratuita no Museu Ibérico da Máscara e do Traje, das turmas “VIDA ATIVA 176, 178 e 179”, com cerca de 60 alunos, nos dias 2, 3 e 15 de novembro de 2016.

Mais se informa que o Instituto de Emprego e Formação Profissional reúne as condições previstas na alínea a) do n.º 2, do artigo H/9.º, do Código Regulamentar do Município de Bragança, para beneficiar da isenção do pagamento da taxa devida, pelo que somos de parecer favorável à concessão da isenção.

Em conformidade com o artigo 9.º - Isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios, das normas de execução orçamental aprovadas em anexo às Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal 2016 – Normas de Execução Orçamental, foi fixado o valor de 100.000,00 euros como limite à despesa fiscal (receita cessante), (n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) e autorizada a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária, conforme o previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, propõe-se para aprovação a isenção do pagamento das taxas de visita aos alunos do Instituto de Emprego e Formação Profissional, sendo o valor da receita cessante de 60,60€, previsto nos artigos 16.º e 17.º do Capítulo IV, do anexo 19, da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, anexa ao Código Regulamentar do Município de Bragança.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino que assino e vai ser autenticado com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 14 de novembro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.6 – Proposta de isenção do pagamento de taxas - Entrada gratuita no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais e Museu Ibérico da Máscara e do Traje – Instituto do Emprego e Formação profissional de Bragança.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de novembro do ano de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto e Gilberto José Araújo Baptista se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - PEDIDO DE ENTRADA GRATUITA NO CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA GRAÇA MORAIS E MUSEU IBÉRICO DA MÁSCARA E DO TRAJE – Instituto do Emprego e Formação Profissional de Bragança

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“O Instituto do Emprego e Formação Profissional de Bragança solicita a isenção da taxa de visita para a turma VIDA ATIVA 177, com cerca de 22 formandos, no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, no dia 16 de

novembro e no Museu Ibérico da Máscara e do Traje, no dia 6 de dezembro de 2016.

O Instituto de Emprego e Formação Profissional reúne as condições previstas na alínea a), do n.º 2, do artigo H/9.º, do Código Regulamentar do Município de Bragança, para beneficiar da isenção do pagamento da taxa devida pelo que somos de parecer favorável à concessão da isenção.

Em conformidade com o artigo 9.º - Isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios, das normas de execução orçamental aprovadas em anexo às Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal 2016 – Normas de Execução Orçamental, foi fixado o valor de 100.000,00 euros como limite à despesa fiscal (receita cessante), (n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) e autorizada a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária, conforme o previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, propõe-se para aprovação a isenção do pagamento das taxas de visita aos formandos do Instituto de Emprego e Formação Profissional, sendo o valor da receita cessante de 33,22€, previsto nos artigos 16.º e 17.º do Capítulo IV, do anexo 19, da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, anexa ao Código Regulamentar do Município de Bragança.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município., 28 de novembro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier. ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.7 – Proposta de Entrada Gratuita no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais – Instituto de Emprego e Formação Profissional.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ENTRADA GRATUITA NO CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA GRAÇA MORAIS - Instituto do Emprego e Formação Profissional – Ratificação de Ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“O Instituto do Emprego e Formação Profissional no âmbito do perfil funcional e referencial de formação da VIDA ATIVA 174 solicita uma visita pedagógica ao Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, no dia 6 de dezembro de 2016, com entrada gratuita, para um grupo de 20 formandos.

O Instituto de Emprego e Formação Profissional reúne as condições previstas na alínea a), do n.º 2, do artigo H/9.º, do Código Regulamentar do Município de Bragança, para beneficiar da isenção do pagamento da taxa devida pelo que somos de parecer favorável à concessão da isenção.

Em Sessão realizada no dia 30 de novembro de 2015 a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica

com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2016.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, propõe-se para aprovação a isenção do pagamento

das taxas de visita aos formandos do Instituto de Emprego e Formação Profissional, sendo o valor da receita cessante de 20,20€, conforme previsto nos artigos 16.º e 17.º do Capítulo IV, do anexo 19, da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, anexa ao Código Regulamentar do Município de Bragança.

Perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, propõe-se que, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente pratique o presente ato, ficando este sujeito a ratificação na primeira Reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Despacho de 06.12.2016: “1. Autorizo nos termos da informação. 2. Agendar para RC para ratificação.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal”.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município

Bragança e Paços do Município, 12 de dezembro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier. ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.8-a) – Proposta de isenção de pagamento de tarifa pela mudança da titularidade do contrato de fornecimento de água.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dezassete de outubro do ano de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha,, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TARIFA PARA MUDANÇA DA TITULARIDADE DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

Após solicitação do munícipe, Orlando dos Santos Vaz, residente em Rebordãos, no sentido de beneficiar da isenção do pagamento da tarifa de mudança de titularidade do contrato de fornecimento de água, procedeu-se à avaliação técnica e verificou-se que se trata de um beneficiário pensionista, enquadrando-se numa situação de carência socioeconómica.

Verificou-se que, à presente data, este requerente atravessa uma fase de vulnerabilidade social e económica que pode ser atenuada pela tarifa família carenciada, pelo que entendemos ser necessário isentar do pagamento de mudança de titularidade do contrato de fornecimento de água, para poder aceder a tal medida.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em sessão de 30 de Novembro de 2015, com limites à concessão de

isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Perante o exposto, propõe-se que seja autorizada a isenção do pagamento da tarifa de restabelecimento de fornecimento de água, no valor de 32,60€, de acordo com o previsto no Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F, Título I, artigo F-1/4.º, ponto 2, alínea b) “Isenção de taxas de restabelecimento de fornecimento de água, bem como processo de mudança de titularidade do contrato, em situação de comprovada carência económica, devidamente fundamentada, mediante análise e avaliação técnica”.

É da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a referida isenção, com conhecimento à Assembleia Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal."

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 31 de outubro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.8-b) – Proposta de isenção de pagamento de tarifa pela mudança da titularidade do contrato de fornecimento de água.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de novembro do ano de dois mil e dezasseis, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto e Gilberto José Araújo Baptista se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFA PARA MUDANÇA DA TITULARIDADE DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

Após solicitação de Inês Sofia Sernadela Gonçalves, moradora na Rua Dr. António Granjo, n.º 1, 5300-129 Bragança, no sentido de beneficiar da isenção do pagamento da tarifa de mudança de titularidade do contrato de fornecimento de água, o Serviço de Ação Social, procedeu à avaliação técnica e verificou que se trata de uma beneficiária da prestação do Rendimento Social de Inserção, enquadrando-se numa situação de carência socioeconómica.

Através de atendimento técnico e instrução documental do pedido, o SEAS verificou que:

1. Trata-se de uma beneficiária de 23 anos de idade, estudante, residente na cidade de Bragança;
2. Atualmente, esta requerente encontra-se a viver uma situação de grave carência económica, sendo que a sua fonte de rendimento se restringe ao valor do RSI, no valor mensal de 83,13€;
3. Vive só, atualmente, é estudante de enfermagem usufruindo de apoios de ação social escolar e da referida prestação do RSI;

Verificou-se que, na presente data atravessa uma fase de carência económica que pode ser atenuada pela tarifa família carenciada, pelo que entendemos ser igualmente necessário isentar do pagamento de mudança de titularidade do contrato de fornecimento de água.

Perante o exposto, propõe-se que seja autorizada a isenção do pagamento da tarifa de restabelecimento de fornecimento de água, de acordo com o previsto no Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F, Título I, artigo F-1/4.º, ponto 2, alínea b) “Isenção de taxas de restabelecimento de fornecimento de água, bem como processo de mudança de titularidade do contrato, em situação de comprovada carência económica, devidamente fundamentada, mediante análise e avaliação técnica”.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento das taxas no valor de 32,60€, com posterior conhecimento da Assembleia Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta de isenção, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 28 de novembro de 2016.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

Tomado conhecimento.

PRESENCAS: Seguem-se as presenças e faltas dos membros que constituem a

A – Assembleia:

I – PRESENCAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:

1 – Mesa:

Presidente – Luís Manuel Madureira Afonso

Primeiro Secretário – João Adriano Rodrigues

Segunda Secretária – Maria Madalena Morais Morgado

2 - RESTANTES MEMBROS

Alcino António Afonso Pilão *

Amândio dos Anjos Gomes

Anabela Pires Antunes dos Anjos

António Eduardo Fernandes Malhão

Armando José Pereira *

Filipe Osório Caldas

Isabel Maria Lopes

José Luís Baltasar

Júlio da Costa Carvalho

Manuel Mesquita Rodrigues

Maria Cristina Ramos Raposo Preto

Maria de Fátima Basílio Pereira Prada *

Maria do Amparo Mendes Alves

Maria Gracinda O. C. Gouveia Amaro

Rui Fernando Rodrigues Correia

Susana Maria Pinho Costa

PARTIDO SOCIALISTA

Alcino Augusto Castanheira

Ana Maria Ferreira Brás

Armindo Augusto Lopes *

Bruno Viriato Costa Veloso

Cláudia Luísa Baptista F. Gomes Silva *

Francisco Manuel Esteves Marcos

Luís Carlos Magalhães Pires

Maria Aurora Correia *

Maria Celina da Silva Paula

Maria de Fátima Renovato Veloso

Pedro José Rego *

MOVIMENTO SEMPRE PRESENTE

Altina da Conceição Fernandes
Henrique da Costa Ferreira
Jorge Agostinho Aragão Castanheira *
Jorge Manuel Xavier Laranjinha
Manuel Agostinho Pires Diz *
Maria Isabel Barreira Ribeiro
Normando dos Santos Lima *

COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA

António Alberto Vaz Pereira Morais

CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL/PARTIDO POPULAR

Francisco Luís Pires Pinheiro

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

Alfaião	António Manuel Teixeira Batista
UF- Aveleda e Rio de Onor	José Carlos Fernandes Valente
Babe	Alberto Manuel de Sousa Pais
Baçal	Luís Filipe Pires Carvalho
Carragosa	Jorge Augusto Ala
UF – Castrelos e Carrazedo	César Luís Gonçalves
Castro Avelas	José Vicente Fernandes
Coelhoso	Paulo Manuel Almeida da Veiga
Donai	Luís Aníbal Rodrigues Martins
Espinhosela	Telmo Ramiro Prada Afonso
Gimonde	António Manuel Choupina Assares

Gondesende	Augusto David Afonso Pires
Gostei	Rui Manuel da Costa Gonçalves
Grijó de Parada	Maria Helena Santos Branco
UF- Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova	Luís Filipe Pires Fernandes
Macedo Mato	Manuel Augusto Crisóstomo
Mós	Anabela Afonso Pereira Rodrigues
Nogueira	José António Prada
Outeiro	César Gustavo Garrido
UF – Parada e Failde	António Manuel Afonso Pires
Parâmio	Nuno Miguel Martins Diz
Pinela	Alex Olivier Alves Rodrigues
Quintanilha	José Carlos Rodrigues Fernandes
Quintela de Lapaças	Miguel Francisco Pinto
Rabal	Jaime Rodrigues Loureiro
UF – Rebordainhos e Pombares	José Jorge Martins Caminha
Rebordãos	Adriano Augusto Correia Rodrigues **
UF - Rio Frio/Milhão	Adriano Augusto Ferreira
Salsas	Pedro Miguel Ramos Zoio
UF - S. Julião Palácios/Deilão	Altino Francisco Pereira Pires
São Pedro Serracenos	Humberto José dos Santos
UF – Sé, Santa Maria e Meixedo	José Júlio Vaz Pires
Sendas	Dinis Augusto Dias Pinela
Serapicos	Rui Fernando Pires Caetano
Sortes	António João Pires
Zoio	Hélder Jorge dos Santos

* - Membro Suplente

** - Substituto

FALTAS

PARTIDO SOCIAL DE MOCRATA

António Manuel Pereira

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

França	Carlos Manuel Afonso da Silva
Samil	Telmo Ricardo Alves Malhão
Santa Comba de Rossas	Elídio Alexandre Morais

Por ser verdade e me ter sido pedida, mandei passar a presente certidão que, depois de achada conforme, vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Assembleia Municipal de Bragança, 27 de dezembro de 2016.